



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 360901/2025
Fls. nº 001
Ass. e

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 07 de janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 360901/2025, que tem por objeto a Aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, com este fim para constar, eu Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 07 de janeiro de 2025.

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral
Portaria: 023/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 360901/2025
Fls. nº 002
Ass. le

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 360901/2025
- 1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Objeto:

2.1. Descrição: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de serviço internet banda larga de alta velocidade oferecido por meio de fibra óptica, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA.

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2025 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 360901/2025, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 07 de janeiro de 2025.

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral
Portaria: 023/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

[assinatura]

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear **EISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(DFD) Nº 360901/2025

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES
PORTARIA: Nº 028/2025
E-mail: semasesp@hotmail.com

1. OBJETO:

Aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

contratação tem por finalidade suprir demanda operacional, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Compreendo que a aquisição de óleos e lubrificantes é essencial para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis- MA, garantindo que os veículos da secretaria estejam sempre em boas condições de uso.

Isso é vital para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela secretaria, facilitando o atendimento à comunidade e o desempenho das atividades cotidianas. uma manutenção regular e adequada dos veículos não só prolonga a vida útil dos mesmos, como também garante a segurança e eficiência no transporte

3. QUANTIDADE SER CONTRATADO:

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	80
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	65
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	10
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	20
05	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	10
06	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	10
07	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	50

4. PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/ ENTREGA

previsão de início de execução/entrega de 07/02/2025 a 31/12/2025 de acordo com as necessidades desta Secretaria requisitante.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Esperantinópolis/MA, em 07 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 3609012025
FIS. nº 006
Ass. el



THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES
Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais
Portaria: 028/2025

Ciente em 03 / 01 / 2025.



Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 028/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais, lotada na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

Simone

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 028/2025

PORTARIA Nº 028/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 010/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **ECIA LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025

Simone Vargas Carneiro de Lima
SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ECIA LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





DESPACHO

A Senhora
MARILIA SILVA SANTOS
Chefe do Departamento de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação dos serviços para que seja realizada a pesquisa de preços para Aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUNT	V.UNIT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	80	R\$ 35,72	R\$ 2.857,60
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	65	R\$ 37,05	R\$ 2.408,25
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	31	R\$ 543,22	R\$ 5.432,20
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	80	R\$ 32,52	R\$ 650,40
05	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	28	R\$ 628,95	R\$ 6.289,50
06	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	28	R\$ 559,74	R\$ 5.597,40
07	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	50	R\$ 64,32	R\$ 3.216,00

Esperantinópolis- MA, 08 de janeiro de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

A Senhora
ÉCIA CARNEIRO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Nesta

Assunto: Aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA.

Senhora Secretária,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal nº 01/2019 de 12 de março de 2019, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar a Aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo como:

- a) Contratos de outros órgãos
- b) Banco de preços
- c) Mapas De Preços Cotados
- d) Tabela Com Os Preços Médios Cotados

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que a pesquisa de preço realizada, foi elaborada com o cálculo dos contratos de outros órgãos e pesquisa em banco de preços.

Apurou-se a média dos preços constante, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para este processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 08/01/2025 a 10/01/2025, estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis- MA, 10 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

ANEXO
TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUNT	V.UNT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	80	R\$ 35,72	R\$ 2.857,60
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	65	R\$ 37,05	R\$ 2.408,25
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	10	R\$ 543,22	R\$ 5.432,20
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	20	R\$ 32,52	R\$ 650,40
05	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	10	R\$ 628,95	R\$ 6.289,50
06	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	10	R\$ 559,74	R\$ 5.597,40
07	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	50	R\$ 64,32	R\$ 3.216,00

VALOR GERAL: R\$ 26.451,35 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 10 de janeiro de 2024.



Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 025/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

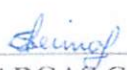
RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.



SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 025/2025

PORTARIA Nº 025/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PESQUISA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

ITENS DA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	80
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	65
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	10
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	20
05	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	10
06	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	10
07	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	50

Esperantinópolis- MA, 08 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 36091012005
Fls. nº 013
Ass. re

PESQUISA DE PREÇOS DE CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 3609012031
Fls. nº 020
Ass. e

PESQUISA DE PREÇO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

118



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Processo nº 360901203 5
021
PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.
Fls.: 80 Rubrica: 1
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 143/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.065/2024

CONTRATATO DE AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ESTREITO-MA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

No dia 09 do mês de agosto de 2024, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 07.070.873/0001-10, com sede administrativa localizada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, CEP 65.975-000, nesta cidade de Estreito estado do Maranhão, por intermédio das Secretarias Municipais, Secretaria Municipal de Finanças, neste ato, representada pelo Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 028043852004-8 e CPF/MF n.º 014.256.453-21, Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada pela Sra. **FRANCISCA LIMA BARROS**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, portadora do RG n.º 460451952 e CPF 809.270.923-87, Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pela Sra. **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, portadora do RG n.º 0168577220017 e CPF n.º 032.605.723-41, Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada pela Sra. **DARILENE DOS SANTOS LOBO**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 0336862920078 e CPF n.º 936.756.903-34, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.969.621/0001-06, com sua sede administrativa na RUA GUANABARA, Nº162, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CEP:65.913-447, IMPERATRIZ - MARANHÃO, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO SAURIN PARENTE**, inscrito no RG sob o n.º. 049.958.322.013-5 SESP-MA e CFP n.º 047.266.611- 83, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo nº 02.06.065/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE ATENDEM AS**

ms



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Processo nº 3609018025
PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
Fls.: 387 Rubrica: 4
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação, conforme Ata de Registro de Preços nº 021/2024:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	400	LT	ÓLEO 20W50 - MOTOR FLEX/ ÓLEO LUBRIFICANTE CLASSIFICAÇÃO API-SL SAE 20W50 GASOLINA/ ETANOL - EMB. 01B LITRO	ATRON	20W50	R\$ 23,90	R\$ 9.560,00
2	400	LT	ÓLEO SEMISSINTÉTICO 10W30 4A - MOTO / ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO SAE 10W30 4T - API SL/JASO MA - PARA MOTOCICLETAS EMB. 01 LITRO	PETRONAS	10W30	R\$ 32,50	R\$ 13.000,00
3	400	LT	ÓLEO SINTÉTICO 5W40 / ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO CLASSIF. API SAE 5W40 GASOLINA ETANOL - EMB. 01 LITRO	ATRON	5W40	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00
4	80	LT	ÓLEO HIDRÁULICO 68 ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICO GRAU ISSO VG 68 - EMB. 20LTS	ATRON	VG-68 20LT	R\$ 349,50	R\$ 27.960,00
5	80	LT	ÓLEO 90 GLS ÓLEO LUBRIFICANTE CLASSIFICAÇÃO API - GL-5 GRAU SAE 90 - EMB. 20 LTS	ATRON	API - GL-5 SAE 90 - 20 LTS	R\$ 716,20	R\$ 57.296,00
6	400	LT	ÓLEO SEMISSINTÉTICO 15W40 - MOTOR FLEX ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO CLASSIF. API-SN 15W40 GASOLINA/ETANOL - EMB. LITRO	ATRON	15W40	R\$ 41,50	R\$ 16.600,00
7	80	LT	ÓLEO 10W30 - TRANSMISSÃO ÓLEO PARA TRANSMISSÃO CLASSIF. API GL-4 ISSO 32/46 SAE 10W30 - EMB. 20 LTS	ATRON	10W30	R\$ 679,50	R\$ 54.360,00
8	400	LT	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 ÓLEO LUBRIFICANTE API SN/CF SAE 5W30 100% SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO, EXIGINDO LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO ACEA C3- A3/B4 - EMB. 01 LITRO	MAXON OIL	5W30	R\$ 50,20	R\$ 20.080,00
9	80	LT	ÓLEO WBF100	BRADOZ	WBF100	R\$ 800,50	R\$ 64.040,00
10	80	LT	ÓLEO 10W ÓLEO LUBRIFICANTE, ORIGEM: MINERAL, VISCOSIDADE: SAE 10W EMBALAGEM 20 LITROS	ATRON	10W 20LT	R\$ 672,00	R\$ 53.760,00
11	80	LT	ADITIVO ARLA 32 SOLUÇÃO AQUOSA COM 32,5% DE URÉIA PURA, DISSOLVIDA E MISTURADA EM ÁGUA DEIONIZADA - EMB. 20 LITROS	IPE QUIMICA	ARLA 32 20LT	R\$ 117,50	R\$ 9.400,00
12	400	LT	FRUÍDO DE FREIO CLASSIFICAÇÃO DOT 4 - FRASCOS 500 ML	HITECH	DOT4 -500ML	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
13	400	LT	ÓLEO 85W140 TRANSMISSÃO	MAXON OIL	85W140	R\$ 29,20	R\$ 11.680,00
14	400	LT	ÓLEO 80W90	MAXON OIL	80W90	R\$ 28,90	R\$ 11.560,00
15	400	LT	ADITIVO RADIADOR	VP8	ADITIVO	R\$ 13,20	R\$ 5.280,00
16	400	LT	ÓLEO SINTÉTICO 10W40 ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API CI-4 VISCOSIDADE: SAE 10W - 40 EMBALAGEM 1 LITRO	MAXON OIL	10W40	R\$ 46,00	R\$ 18.400,00
17	80	LT	ÓLEO 15W40 - MOTOR DIESEL 20 LTS	ATRON	15W40 20LT	R\$ 605,00	R\$ 48.400,00
18	2	LT	GRAXA LUBRIFICANTE TAMB. GRAXA, TIPO BASE: ÓLEO MINERAL A BASE DE PETRÓLEO, TIPO ESPESSANTE: SABÃO DE LÍLIO, TIPO ADITIVO: ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, ANTIDEGATE, CONSISTÊNCIA NLGL: 2 TAMBOR 200KG	SPEED OLEO	GRAXA 200KG	R\$ 4.090,00	R\$ 8.180,00
VALOR TOTAL							R\$ 461.156,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;

ms



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Processo nº 36091012005
@23
PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
Fls.: 359 Rubrica: 4
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2024, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 461.156,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil e cento e cinquenta e seis reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação

178



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Processo nº 360901203
Fls. nº 024
PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.
Fls.: 35 Rubrica: 4
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Processo nº 3609012005
025
PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.
Fls.: 390 Rubrica: 4
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa do MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

ms



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Processo nº 380910120a3
Fls. nº 026
e
PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
Fls.: 391 Rubrica: +
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ms



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Processo nº 3609018-005
Es. nº 027
PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.
Fls.: 392 Rubrica: 4
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

ms



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Processo nº 3609012005
PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
Fls.: 393 Rubrica:
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Processo nº 3609012005
Fls. nº 023
PREFEITURA DE ESTREITO
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA
Fls.: 391 Rubrica: 4
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0122.2093 – PISO BASICO VARIABEL III EQUIPE VOLANTE (CRAS)

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS DO FMAS

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0125.2101 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: FMAS

ms



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Processo nº 36091012005
Fls. nº 030
2
PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.
Fls.: 395 Rubrica: +
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0122.2094 – MANUTENÇÃO DO CRAS – PISO BASICO
FIXO
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS DO FMAS

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.241.0055.2002 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO
IDOSO - CMDI
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: FMAS

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.122.0726.2089 – INDICE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO
SUAS
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS DO FMAS

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.243.0120.2088 – COMPONENTE – PISO FIXO MEDIA
COMPLEXIDADE – PAEFI (CREAS)
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS DO FMAS

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.243.0121.2102 – AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: FMAS

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.243.0125.2174 – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS
DE CONV. E FORT. DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

ms



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Processo nº 30090/2025
Fls. 031
PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.
Fls.: 396 Rubrica: +
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

FONTE DO RECURSO: FMAS

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.243.0126.2091 – COMPONENTE – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I – CRIANÇA/ ADOLESCENTE (CASA LAR)

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS DO FMAS

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.243.0727.2164 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: FMAS

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052.2099 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: FMAS

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052.2099 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: FMAS

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052.2104 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: FMAS

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052.2171 – MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: FMAS

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Processo nº 320901202
0.32
PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA
Fls.: 397 Rubrica: 4
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0120.2175 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: FMAS

ORGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0122.2090 – PISO BASICO VARIABEL - SCFV

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS DO FMAS

ORGÃO: 23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.452.0504.2159 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 01 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2004 – CHEFIA DE GABINETE

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.453.0052.2131 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 06 – SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE: 00 – SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.121.0052.2010 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

778



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Processo nº 360901208 Y
Fls. 033
PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
Fls.: 398 Rubrica: 4
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18.122.0052.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.122.0052.2085 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.811.0720.2115 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.122.0403.2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: MDE

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.367.0036.2051 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM APAE
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: MDE

ORGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

118



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Processo nº 360901/2025
Fls. nº 034
PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.
Fls.: 359 Rubrica: 4
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.0712.2140 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.606.0052.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 20.606.0052.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 34 – SECRETARIA MUNICIPAL DA PECUARIA, PESCA E PSICULTURA
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA PECUARIA, PESCA E PSICULTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0724.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PECUARIA PESCA E PSICULTURA
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 36 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.122.0110.2133 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 36 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.122.0052.2016 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 36 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.122.0110.2126 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Processo nº 3609012025
035
PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.
Fls.: 400 Rubrica: 4
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 38 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24.131.0052.2108 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

ORGÃO: 24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0202.2070 – MANUTENÇÃO DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: FMS

ORGÃO: 24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0210.2077 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: FUS

ORGÃO: 24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0210.2128 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: FMS

ORGÃO: 24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0210.21814 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo
FONTE DO RECURSO: FMS
ORGÃO: 24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0203.2075 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

118



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Processo nº 2609012028
Fls. 036
PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
Fls.: 403 Rubrica: 4
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

FONTE DO RECURSO: FMS

ORGÃO: 24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.0215.2082 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: CUSTEIO

ORGÃO: 24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0210.2081 – MANUTENÇÃO DO SAMU

NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo

FONTE DO RECURSO: CUSTEIO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Processo nº 360901208
PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA
Fls.: 402 Rubrica: 4
Prefeitura Mun. De Estreito - MA

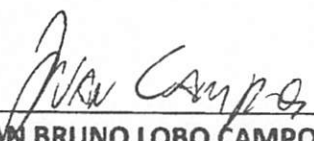
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

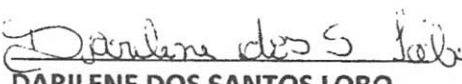
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça na comarca de Estreito/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Estreito, estado do Maranhão, 09 de agosto de 2024.


LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças


DARILENE DOS SANTOS LOBO
Secretária Municipal de Saúde


AMANDA JULIANA CAMPOS CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social


FRANCISCA LIMA BARROS
Secretária Municipal de Educação

JD AUTOPECAS
SERVICOS E LOCACOES
LTDA:19969621000106

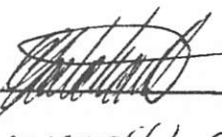
Assinado de forma digital por JD
AUTOPECAS SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:19969621000106

DIEGO SAURIN PARENTE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 70350451125

Nome: 

CPF: 031838664-91



13.392.0473.2122; 13.122.0052.2189; 04.122.0052.2117;
15.451.0712.2140; 16.122.0052.2130; 04.122.0052.2111;
20.606.0052.2030; 20.606.0052.2030; 04.122.0724.2030;
06.122.0110.2133; 06.122.0052.2016; 06.122.0110.2126;
24.131.0052.2108; 10.301.0202.2070; 10.301.0210.2071;
10.301.0210.2077; 10.301.0210.2078; 10.301.0210.2128;
10.301.0210.21814; 10.302.0203.2075; 10.304.0215.2082;
10.302.0210.2081; NATUREZA: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros
- Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de
Estreito/MA. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Finanças, o Sr. LUAN
BRUNO LOBO CAMPOS, Secretária Municipal de Assistência Social, a
Sra. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretária Municipal de Saúde,
a Sra. DARILENE DOS SANTOS LOBO, Secretária Municipal de Educação,
a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e pela empresa o Sr. THAYNOAN
NEVES COSTA. Assinatura do contrato 05 de agosto de 2024.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: e183a5dcd1dcb5eec9e4291371278379

**DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA MARCIAL DE ESTREITO PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E
JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA. FUNDAMENTO LEGAL:**
art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21. VALOR: R\$ 9.893,50 (Nove mil e
oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). **ÓRGÃO:**
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE;
UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0473.2122 - MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; **NATUREZA:**
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Estreito - MA, 12
de agosto de 2024.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 003
Assinatura: [Assinatura]

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 8fb225f980119328b0c6e12c43440f70

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024

Extrato de Contrato Nº 143/2024-PME. Processo Administrativo nº
02.06.065/2024. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024-CPL.
Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através das Secretarias
Municipais e a empresa JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.969.621/0001-06. OBJETO - AQUISIÇÃO
DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E
MÁQUINAS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA
MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Será até 31 de
dezembro 2024, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. O
valor global do presente contrato é de R\$ 461.156,00 (Quatrocentos e
sessenta e um mil e cento e cinquenta e seis reais). Gestão/Unidade:
08.244.0122.2093; 08.244.0125.2101; 08.244.0122.2094;
08.241.0055.2002; 08.122.0726.2089; 08.243.0120.2088;
08.243.0121.2102; 08.243.0125.2174; 08.243.0126.2091;
08.243.0727.2164; 08.244.0052.2099; 08.244.0052.2099;
08.244.0052.2104; 08.244.0052.2171; 08.244.0120.2175;
08.244.0122.2090; 15.452.0504.2159; 04.122.0052.2004;
26.453.0052.2131; 04.121.0052.2010; 18.122.0052.2009;
08.122.0052.2085; 27.811.0720.2115; 12.122.0403.2045;
12.367.0036.2051; 04.122.0052.2117; 15.451.0712.2140;
20.606.0052.2030; 20.606.0052.2030; 04.122.0724.2030;
06.122.0110.2133; 06.122.0052.2016; 06.122.0110.2126;
24.131.0052.2108; 10.301.0202.2070; 10.301.0210.2077;
10.301.0210.2128; 10.301.0210.21814; 10.302.0203.2075;
10.304.0215.2082; 10.302.0210.2081; NATUREZA: 3.3.90.30 - Material
De Consumo. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Finanças, o Sr.
LUAN BRUNO LOBO CAMPOS, Secretária Municipal de Assistência Social,
a Sra. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretária Municipal de
Saúde, a Sra. DARILENE DOS SANTOS LOBO, Secretária Municipal de
Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e pela empresa o Sr.
DIEGO SAURIN PARENTE. Assinatura do contrato 09 de agosto de 2024.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: ef9f5fc0b840229f957819c63440565b

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.081/2024-PME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DL 031/2024-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 031/2024-CPL. RESULTADO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.081/2024-PME. ESPÉCIE:
Dispensa de Licitação nº 031/2024-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de
Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS e a empresa
M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E
ACESSORIOS, CNPJ: 23.459.385/0001-55. Objeto: CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.069/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 027/2024-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024-CPL. RESULTADO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.069/2024. ESPÉCIE: Dispensa
de Licitação nº 027/2024-CPL. **PARTES:** Município de Estreito - MA
através da Secretária Municipal de Finanças, o Sr. LUAN BRUNO LOBO
CAMPOS e a Pessoa Física JOSE ALEXANDRE SILVEIRA SILVA, CPF nº
026.346.143-22. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO,
ILUMINAÇÃO E SERVIDORES PÚBLICOS (DEVEVA CIVIL,
VIGILANCIA SANITÁRIA E OUTROS), POR EMBARCAÇÃO QUE IRÁ
ATENDER NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PRAIA DA ILHA
CABRAL NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. VALOR: R\$ 23.000,00
(Vinte e Três Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE:** 00 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. **ELEMENTO:**
23.695.0052.2033.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TURISMO.
Natureza: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA. **Fonte:** 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 26 de junho de
2024.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 007/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: e161902ee3413ebb6f59c406fe634682

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.080/2024-PME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 030/2024-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024-CPL. RESULTADO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.080/2024-PME. ESPÉCIE:
Dispensa de Licitação nº 030/2024-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de
Estreito - MA através da Secretária Municipal de Turismo e a empresa
44.176.773 HALISSON DE SOUSA CONCEICAO, inscrita no CNPJ
44.176.773/0001-07. **OBJETO - CONTRATAÇÃO EM FORMA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAR SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TEMPORADA DE
PRAIA DA ILHA DA CABRAL 2024, NA CIDADE DE ESTREITO-MA**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. VALOR:
R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais). DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO / **UNIDADE:** 02.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/
ELEMENTO: 23.695.0052.2033.0000- MANUT. DA SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 360901203 ✓
Fls. nº 039
Ass. e

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

78



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 36091010025
Fls. nº 040
Ass. e

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA.

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	80	-	-
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	65	-	-
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	10	-	-
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	20	R\$ 41,50	R\$ 830,00
05	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	10	-	-
06	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	10	-	-
07	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	50	-	-

VALOR GERAL: R\$ 830,00 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

Esperantinópolis- MA, 08 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PESQUISA DE PREÇO

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL

AÇAILÂNDIA-MA

CONTRATO Nº 036/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA -
SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO E A EMPRESA J B LOCACAO
CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA.**

Por este instrumento particular, o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo(a) Diretor Geral, Sr. Luiz Alves da Silva, Portaria nº 346/2024-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 191054820018 GEJUSPC MA e do CPF nº 238.834.803-04, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: J B LOCACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.718.044/0001-80, localizada na Rua F, Quadra 18, Lote 18A, Jardim de Alah, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA, neste ato representada pelo Sr. Jarlan Costa Barreto, portadora da CI RG nº 0172175720019 SSP/MA e do CPF nº 026.542.113-63, a seguir denominada CONTRATADA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 019/2024, acordam e justam firmar o presente Contrato e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa Eletrônica de Licitação 010/2024. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lubrificantes, filtros, graxa e derivados de petróleo para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESINGRIPANTE ANTEFERRUGEM. 300 ML	POWER BRIL	UNID	50	15,94	797,00
2	DESINGRIPANTE LIMPA CONTATO. 300 ML	ORBI	UNID	50	16,49	824,50
3	FILTRO LUBRIFICANTE, CAMINHÃO FORD 12000. IGUAL OU SIMILAR AOMODELO: PSL-283.	SEINECA	UNID	10	63,30	633,00

Jarlan Costa Barreto


ms



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Processo nº 3609012005
Fls. nº 043
Ass. *[assinatura]*

4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL, CAMINHÃO FORD 12000. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: WK-842, PSC-496.	SEINECA	UNID	10	36,30	363,00
5	FILTRO DE AR, CAMINHÃO FORD 12000. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: AP-5462, AS-837.	SEINECA	UNID	10	132,00	1.320,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: PSL-900.	SEINECA	UNID	10	42,90	429,00
7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: PSC-496.	SEINECA	UNID	10	38,63	386,30
8	FILTRO DE AR. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: AP-2710.	JAPANPARTS	UNID	10	68,96	689,60
9	FILTRO RACCOR. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: PSD-530/1.	JAPANPARTS	UNID	10	53,30	533,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: PEL-726.	SEINECA	UNID	10	49,49	494,90
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: FCD-0777.	SEINECA	UNID	10	60,95	609,50
12	FILTRO DE AR. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: ARS-2870.	JAPANPARTS	UNID	10	44,38	443,80
13	FILTRO LUBRIFICANTE. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: PSL-146.	WEGA	UNID	10	23,75	237,50
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: JFC-207-2	JAPANPARTS	UNID	10	30,97	309,70
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: JFC-207-3	SEINECA	UNID	10	57,95	579,50
16	FILTRO DE AR. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: JFA-0282	SEINECA	UNID	10	65,45	654,50
17	FILTRO DE ARCONDICIONADO. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: AKY-1965	JAPANPARTS	UNID	10	21,05	210,50
18	FILTRO LUBRIFICANTE. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: PSL-900	SEINECA	UNID	10	47,53	475,30
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: PC2 155/PC2-255	JAPANPARTS	UNID	10	21,16	211,60
20	FILTRO DE AR DO MOTOR. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: AP-7108	JAPANPARTS	UNID	10	64,59	645,90

[assinatura]



[assinatura]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Processo nº 260901003
Fls. nº 044
Ass. [assinatura]

21	FILTRO DE TRANSMISSÃO. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO: P5517S6, P551757.	PDV	UNID	10	210,00	2.100,00
22	GRAXA PARA CHASSI. 10KG	PDV	BALDE	10	220,00	2.200,00
23	GRAXA PARA CHASSI. 20KG	PDV	BALDE	5	334,00	1.670,00
24	GRAXA PARA ROLAMENTO. 10KG	PDV	BALDE	5	376,00	1.880,00
25	GRAXA PARA ROLAMENTO. 20KG	GRAX	BALDE	3	667,47	2.002,41
26	ÓLEO DE FREIO DOT 3. UNIDADE DE 500 ML	PDV	UNID	24	26,00	624,00
27	ÓLEO DE FREIO DOT 4. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	POWER BRIL	CAIXA	1	425,36	425,36
28	ÓLEO HIDRÁULICO 68. UNIDADE DE 20LT	PDV	BALDE	10	305,00	3.050,00
29	ÓLEO 15W40. UNIDADES DE 1-LT	MOTUL	UNID	48	24,00	1.152,00
30	ÓLEO 15W40. UNIDADE DE 20LT	MOTUL	BALDE	8	494,00	3.952,00
31	ÓLEO 90 (CÂMBIO, TRANSM./DIFERENCIAL) 20LT	PDV	BALDE	6	522,00	3.132,00
32	ÓLEO 140 (CÂMBIO, TRANSM./DIFERENCIAL) 20LT	PDV	BALDE	6	448,00	2.688,00
33	ÓLEO 2-TEMPOS. UNIDADE DE 500 ML	FORT OIL	UNID	20	18,00	360,00
34	ÓLEO SINTÉTICO DE ALTO RENDIMENTO PARA SOPRADORES DEAR INDUSTRIAIS 1-LT	MOTUL	LITRO	60	35,45	2.127,00
VALOR TOTAL						38.210,89

1.3. O custo estimado da contratação será de R\$ 38.210,89 (Trinta e oito mil duzentos e dêz reais e oitenta e nove centavos).

1.4. Da forma de execução do objeto contratado:

1.4.1. Especificações Técnicas

1.4.1.1. Os produtos a serem fornecidos deverão atender às seguintes especificações técnicas:

- Desingripante ante ferrugem, 300 ml
- Desingripante limpa contato, 300 ml
- Filtro lubrificante, caminhão Ford 12000, igual ou similar ao modelo: PSL-283
- Filtro de combustível, caminhão Ford 12000, igual ou similar ao modelo: WK-842, PSC-496
- Filtro de ar, caminhão Ford 12000, igual ou similar ao modelo: AP-5462, AS-837
- Filtro lubrificante, igual ou similar ao modelo: PSL-900
- Filtro de combustível, igual ou similar ao modelo: PSC-496

Leila Costa Bezerra

ms



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Processo nº 36091012005
Fls. nº 045
Ass. _____

- Filtro de ar, igual ou similar ao modelo: AP-2710
- Filtro Raccor, igual ou similar ao modelo: PSD-530/1
- Filtro lubrificante, igual ou similar ao modelo: PEL-726
- Filtro de combustível, igual ou similar ao modelo: FCD-0777
- Filtro de ar, igual ou similar ao modelo: ARS-2870
- Filtro lubrificante, igual ou similar ao modelo: PSL-146
- Filtro de combustível, igual ou similar ao modelo: JFC-207-2
- Filtro de combustível, igual ou similar ao modelo: JFC-207-3
- Filtro de ar, igual ou similar ao modelo: JFA-0282
- Filtro de ar condicionado, igual ou similar ao modelo: AKY-1965
- Filtro lubrificante, igual ou similar ao modelo: PSL-900
- Filtro de combustível, igual ou similar ao modelo: PC2 155/PC2-255
- Filtro de ar do motor, igual ou similar ao modelo: AP-7108
- Filtro de transmissão, igual ou similar ao modelo: P5517S6, P551757
- Graxa para chassi, 10 kg
- Graxa para chassi, 20 kg
- Graxa para rolamento, 10 kg
- Graxa para rolamento, 20 kg
- Óleo de freio DOT 3, unidade de 500 ml
- Óleo de freio DOT 4, caixa com 24 unidades de 500 ml
- Óleo hidráulico 68, unidade de 20 litros
- Óleo 15W40, unidades de 1 litro
- Óleo 15W40, unidade de 20 litros
- Óleo 90 (câmbio, transmissão/diferencial), 20 litros
- Óleo 140 (câmbio, transmissão/diferencial), 20 litros
- Óleo 2-tempos, unidade de 500 ml
- Óleo sintético de alto rendimento para sopradores de ar industriais, 1 litro
- **Garantia:** Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.

1.4.2. Quantidade e Variedade

1.4.2.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos licitados nas quantidades e variedades especificadas no contrato, que será baseado nas necessidades atuais e futuras do SAAE. Um levantamento detalhado será realizado para identificar os tipos e quantidades exatas de produtos necessários.

1.4.3. Aquisição e Inspeção:

1.4.3.1. Recebimento dos desingripantes, lubrificantes, filtros, graxas e óleos especificados, ocorrerão no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado na nota fiscal e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

1.4.3.2. Verificação da conformidade dos produtos com os modelos especificados,

Terça Costa Barcelo

no

garantindo que todos os itens estejam em perfeito estado e dentro dos prazos de validade, por servidor designado pelo SAAE.

1.4.4. Armazenamento:

1.4.4.1. Armazenamento adequado dos produtos em local apropriado, seguindo as normas de segurança e as recomendações dos fabricantes para evitar contaminações ou danos aos produtos.

1.4.5. Local de entrega:

1.4.5.1. A empresa contratada deverá entregar os produtos licitados no almoxarifado do SAAE, localizado à rua 26, Quadra 02, Lote 07, bairro Brasil Novo. CEP. 65.930-000, Açailândia MA e será acompanhado por servidor designado pelo SAAE.

1.4.6. Manutenção Preventiva:

1.4.6.1. Realização da lubrificação dos componentes dos veículos e equipamentos, será realizada por servidor do SAAE, utilizando as graxas e óleos especificados, seguindo as recomendações dos fabricantes para cada tipo de equipamento.

1.4.6.2. Monitoramento contínuo do desempenho dos veículos e equipamentos após a aplicação dos produtos para garantir que os mesmos estejam operando dentro dos padrões de eficiência e segurança.

1.4.7. Documentação e Relatórios:

1.4.7.1. Registro de todas as atividades de manutenção e substituição de filtros em relatórios detalhados, incluindo datas, tipos de produtos utilizados e condições dos equipamentos antes e depois da manutenção. será executado por servidor designado pelo SAAE

1.4.7.2. Elaboração de relatórios periódicos sobre a eficácia dos produtos utilizados e sugestões para melhorias no processo de manutenção, se necessário, também será executado por servidor designado pelo SAAE.

1.4.8. Garantia e Assistência Técnica

1.4.8.1. A empresa contratada deverá oferecer uma garantia sobre os produtos licitados, assegurando a qualidade e a conformidade dos mesmos. Caso ocorra qualquer problema relacionado aos produtos adquiridos, a empresa será responsável pela correção no prazo máximo de 1 dias corridos após a notificação do SAAE sem custo adicional para o SAAE.

1.4.8.2. Essa execução visa garantir a manutenção adequada dos veículos e equipamentos do SAAE, prolongando sua vida útil e assegurando a eficiência e a qualidade dos materiais prestados à população de Açailândia.

Isabel Costa Barreto



ms

1.4.9. Fiscalização e Acompanhamento

1.4.9.1. A execução do contrato será fiscalizada por um fiscal do contrato designado pelo SAAE, que acompanhará todo o processo. Qualquer irregularidade será documentada e comunicada à empresa contratada para resolução imediata.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O contrato iniciar – se – á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2024).
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora da licitação de fornecimento de materias, após a indicação pelo Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 3.2. A empresa(s) detentora da licitação deverá entregar o objeto da licitação no prazo de até 02(dois) dias corridos, em dias úteis e no horário de expediente rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento, podendo ser prorrogado conforme necessidade do órgão.
- 3.3. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo contratado
- 3.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 3.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente;
- 3.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.8. Da fiscalização do Contrato:
- 3.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos designado pelo SAAE (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12/11/21 09:12 2021



ms

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor da contratação é de **R\$ 38.210,89** (Trinta e oito mil duzentos e dês reais e oitenta e nove centavos).

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado referente ao(s) materiais licitados(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.3 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Costa Brito



ms

6.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.9. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.1 deste instrumento.

6.10. Dados Bancários:

Banco nº: 001

Nome da instituição: Banco do Brasil S/A

Agência: 1311-0;

Conta-corrente: 73.082-3.

Nome da Empresa: J B LOCACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ: 19.718.044/0001-80

6.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.13. A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia SAAE – Materiais Autônomo de Água e Esgoto, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.14. Para cada ordem de entrega, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.15. Condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

6.16. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE, RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado através de pesquisa de preços de mercado.

Força Costa Bando

[Assinatura]

ms

7.2. Após o interregno de um ano e se solicitado pela empresa contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA(IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratada:

8.1. Executar o contrato conforme especificações do Termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

8.2. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

8.3. Entregar os produtos licitados, no prazo de até 02(dois) dias corridos, em dias úteis e no horário de expediente rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

8.4. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo contratado

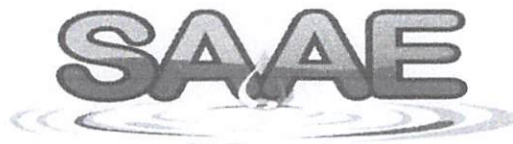
8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. A entrega será no almoxarifado do SAAE, localizado na Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA, local esse indicados na ordem de entrega, sem ônus a esta administração pública.

Fora do prazo



me

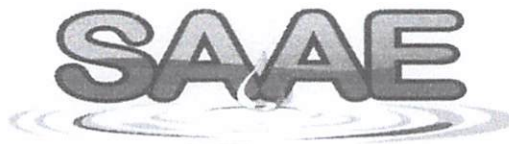


Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Processo nº 3609.01205
Fls. nº 051
Ass. 0

- 8.7. Os objetos da licitação, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor.
- 8.8. Os produtos licitados, deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Entrega, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 8.9. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 8.10. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 8.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.12. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) materiais licitados fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) materiais licitados (s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser substituído(s);
- 8.13. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) materiais licitados;
- 8.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.15. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- 8.16. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos materiais licitados.
- 8.18. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
- 8.19. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, concernente ao objeto contratado.
- 8.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houverse beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Ierlan Costa Barreto



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Processo nº 3609018035
Fls. nº 052
Ass. e

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência;

9.3. Especificar Requisitos: A contratante deve fornecer informações detalhadas;

9.4. Respeitar os Termos do Contrato: A contratante deve respeitar todos os termos e condições estabelecidos no contrato, incluindo prazos, valores e cláusulas de rescisão;

9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.9. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

9.10. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessário;

9.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.12. Nomear empregado para acompanhar e fiscalizar a prestação de materiais.

9.13. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos materiais públicos ou ao interesse coletivo;

Lzvlm Cst Brmto

ms

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) Moratória de 1% (um, por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcelainadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser

Terlen Costa Barros

[Assinatura]

ms

recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o

Isabel Costa Barros

118

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/MENº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado e no caso de não haver prorrogação contratual pôr termo aditivo, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

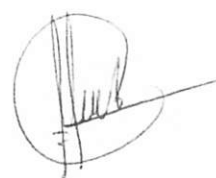
12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92. VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Autarquia Municipal SAAE, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

21/21 612 Barreir





Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Processo nº 3609018025
Fls. nº 056
e

ÓRGÃO	30-Serviço Autônomo de água e esgoto- SAAE
UNIDADE	40-Serviço Autônomo de água e esgoto de Açailândia-SAAE
AÇÃO	17.512.0061.2-292
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção dos Sub. De Abastecimento de Água e Esgoto
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00-Material de consumo
SALDO	40.000,00
FONTE DE RECURSO	500 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92. III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Terlen Costa Barcelo

ms



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Processo nº 3609012025
Fls. nº 057
Ass. e

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia - MA, 31 de julho de 2024.

Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ: 10.790.639/0001-71

Luiz Alves da Silva

Portaria nº 346/2024-GAB

CONTRATANTE

J B LOCACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA

CNPJ sob nº 19.718.044/0001-80.

Jarlan Costa Barreto

RG nº 0172175720019 SSP/MA e do CPF nº 026.542.113-63

CONTRATADA

Testemunhas:

1 Breno Sousa Liberato CPF 615.767.573-07

2 Ricardo Ferreira da Silva CPF 615.777.473-80

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024, DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lubrificantes, filtros, graxa e derivados de petróleo para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto; VALOR TOTAL R\$ 38.210,89 (Trinta e oito mil duzentos e três reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, Unidade Orçamentária: 30.40; Especificação: 17.512.0061.2-292- Manutenção dos Subistema de abastecimento de Água e Esgoto; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00; Descrição: Material de consumo; Saldo de Dotação: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), Fonte de Recurso: 500-Recurso próprio Ordinário. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Alves da Silva, Portaria nº 346/2024-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 191054820018 GEJUSPC MA e do CPF nº 238.834.803-04 pela **CONTRATANTE**, J B LOCACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.718.044/0001-80, localizada na Rua F, Quadra 18, Lote 18A, Jardim de Alah, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA, neste ato representada pelo Sr. Jarlan Costa Barreto, portadora da CI RG nº 0172175720019 SSP/MA e do CPF nº 026.542.113-63, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. Luiz Alves da Silva. Diretor Geral/SAAE. Portaria nº 346/2024-GAB



Luiz Alves da Silva
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 346/2024-GAB





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2036/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

CARONA

AUTORIZAÇÃO Adesão nº 004/2024 - SME 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0611.1 1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 103, DE 31 DE JULHO DE 2024. 2

DECRETO MUNICIPAL Nº 104, DE 31 DE JULHO DE 2024. 2

PORTARIAS

PORTARIA Nº 594/2024 - GAB 3

PORTARIA Nº 595/2024 - GAB 3

PORTARIA Nº. 596/2024 - GAB 4

IPSEMA

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 9

SAAE

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024 9

052/2023, Processo Administrativo Nº 0000000971/2023, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIOXXII-MA, cujo objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIO XII – MA. O valor total estimado para a contratação ora pretendida por este poder executivo é de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais). Devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo, resolve AUTORIZAR o objeto acima identificado à À EMPRESA FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.075.750/0001-56, ENDEREÇO: R. 59, Nº07 COJ. HABITACIONAL VINHAIS, CEP:65074-500, SÃO LUIS-MA. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, LII da Lei nº 14.133/2021 – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia - MA, 02 de agosto de 2024.

KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Portaria 04/2021 – GAB

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

CARONA

AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 004/2024 - SME

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Fortaleza, s/n – Centro, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.359/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Karla Janys Lima Nascimento, Portaria 04/2021 – GAB, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e Decreto municipal 140/2017 e alterações posteriores, com base nas informações constantes na Adesão nº 004/2024 - SME, processo administrativo nº 40718/2024, cujo a finalidade é a Adesão a Atas de Registro de Preços nº 011/2024, oriunda do Pregão Presencial n.º

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0611.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0611.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Botijão e Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, de interesse de diversas secretarias e órgãos desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 073/2023. VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 30 de julho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção de secretaria de Infra Estrutura, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos,



Observações:

Assinatura do candidato(a)

Açailândia, ____/____/____

IPSEMA

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024. PARTES: Município de Açailândia-Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela **CONTRATANTE**; e a empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.813.501/0001-00, localizada na Av. Santos Dumont, 3080 - salas 719/721-Aldeota-CEP:60.150-162-Fortaleza/CE, como **CONTRATADA**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para elaboração de estudo de gerenciamento de ativos e passivos – **ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM)**, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA. **BASE LEGAL:** Nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, **VALOR TOTAL** de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024, Unidade Orçamentária: 09.272.0060.2.286-**ESPECIFICAÇÕES:** Manutenção Administrativa do IPSEMA; **ELEMENTO DAS DESPESAS:** 3.3.90.39.00.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica-**FORO DO RECURSO:** 802 - Recursos vinculados ao RPPS Taxa de adm. **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade nº 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela **CONTRATANTE** Sr. Vitor Leitão Rocha, portador do CPF 011 489 933-98, CI RG nº 96010027208 SSP CE pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2024. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2024. Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria Nº 008/2021-GAB.

SAAE

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024, DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lubrificantes, filtros, graxa e derivados de petróleo para atender as necessidades do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto; **VALOR TOTAL** R\$ 38.210,89 (Trinta e oito mil duzentos e três reais e oitenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024, Unidade Orçamentária: 30.40; Especificação: 17.512.0061.2-292- Manutenção dos Subistema de abastecimento de Água e Esgoto; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00; Descrição: Material de consumo; Saldo de Dotação: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), Fonte de Recurso: 500-Recurso próprio Ordinário. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Alves da Silva, Portaria nº 346/2024-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 191054820018 GEJUSPC MA e do CPF nº 238.834.803-04 pela **contratante**, J B LOCACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.718.044/0001-80, localizada na Rua F, Quadra 18, Lote 18A, Jardim de Alah, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA, neste ato representada pelo Sr. Jarlan Costa Barreto, portadora da CI RG nº 0172175720019 SSP/MA e do CPF nº 026.542.113-63, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. Luiz Alves da Silva. Diretor Geral/SAAE. Portaria nº 346/2024-GAB



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Acailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 3609012005
Fls. nº 063
Ass. e

TABELA DE PREÇO

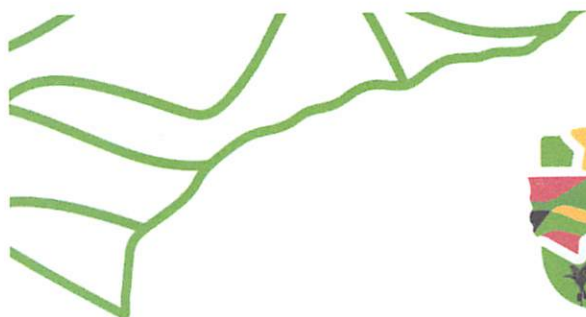
ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	80	-	-
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	65	-	-
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	10	R\$ 667,47	R\$ 6.674,70
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
05	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	10	-	-
06	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	10	R\$ 522,00	R\$ 5.220,00
07	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	50	-	-

VALOR GERAL: R\$ 12.374,70 (DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 08 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 3609012005
Fis. nº 064
Ass. 2

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO -MA





CNPJ nº. 01.612.334/0001-89

Avenida Bom Pastor, nº 260-A, Centro, Junco do Maranhão - MA, CEP: 65.294-000.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

CONTRATO Nº 036/2024-FUNDEB

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO - MA, COM A EMPRESA POSTO DO JUNCO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO - MA.

O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, entidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.334/0001-89, localizado na Avenida Bom Pastor, nº 260-A, Centro, Junco do Maranhão - MA: CEP nº 65.294-000, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a senhora Francisca De Jesus Medeiros Paula, portadora do RG nº 0***23682***1 SSP/MA, e o CPF nº 2**.375.***-72, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa POSTO DO JUNCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.354.408/0001-18, sediada na Avenida Bom Pastor, nº 279, Centro, Junco do Maranhão - MA, denominado simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Antônio Da Silva Oliveira, portador do RG nº 86***82**17 SSP/MA, e o CPF nº 3**.147.***-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de lubrificantes para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
01	Aditivo Radiador, Características Adicionais: Normas SAE J 1034 e NBR 13705, Aplicação: Radiador Automotivo, Componentes: Monoetileno Glicol com Inibidores Orgânicos	Texaco	Litro	90	40,10	3.609,00
02	Aditivo Radiador, Características Adicionais: Anticorrosivo e Tensoativo/ Inibidor de Corrossão, Aplicação: Motores Automotivos a Gasolina, Álcool e Diesel 20L	Texaco	Unidade	10	462,00	4.620,00
03	Desengripante, Composição: Destilado Alifático, Oleos De Petróleo/Mineral, Apresentação: Spray, Aplicação: Uso Geral	Texaco	Unidade	14	33,90	474,60
04	Fluido De Sistema De Freio, Aplicação: Veículo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 3	Texaco	Litro	5	38,20	191,00
05	Fluido De Sistema De Freio/Embreagem, Aplicação: Veículo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 4	Texaco	Litro	58	36,85	2.137,30
06	Fluido Para Aplicação Especifica, Aplicação: Direção Hidráulica Para Veiculo Automotivo	Texaco	Litro	40	25,90	1.036,00
07	Fluido Para Aplicação Especifica, Aplicação: Direção Hidráulica Para Veiculo Automotivo 20 L	Texaco	Unidade	6	545,00	3.270,00
08	Fluido Para Aplicação Especifica, Aplicação: Direção Hidráulica Para Veiculo Automotivo, Característica Adicionais: Fluido Dexron II 20L	Texaco	Unidade	6	370,50	2.223,00
09	Fluido Para Aplicação Especifica, Aplicação: Transmissão Automática, Característica Adicionais: Fluido Sintético, Tipo Atf Dexron VI	Texaco	Litro	21	36,65	769,65
10	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Cm C3, Viscosidade: Sae 5w-30	Texaco	Litro	21	59,65	1.252,65
11	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Cg-4, Viscosidade: Sae 15w-40, 20L	Texaco	Unidade	5	604,94	3.024,70
12	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ch-4, Viscosidade: Sae 15w-40	Texaco	Litro	18	41,45	746,10
13	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Gl-5, Viscosidade: Sae 80w-90 1Lt	Texaco	Litro	8	52,10	416,80
14	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Gl-5, Viscosidade: Sae 80w-90, 20L	Texaco	Unidade	4	767,96	3.071,84



CNPJ nº. 01.612.334/0001-89

Avenida Bom Pastor, nº 260-A, Centro, Junco do Maranhão - MA, CEP: 65.294-000.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

15	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Gl-5, Viscosidade: Sae 85w-140	Texaco	Litro	10	108,00	1.080,00
16	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Gl-5, Viscosidade: Sae 85w-140 20lt	Texaco	Unidade	5	838,96	4.194,80
17	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sl, Viscosidade: Sae 20w-50 1L	Texaco	Litro	12	57,30	687,60
18	Óleo Lubrificante, Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api Sl, Viscosidade: Sae 20w-50 20L	Texaco	Unidade	4	690,00	2.760,00
19	Óleo Lubrificante, Uso: Diferenciais e Câmbio Automotivos, Tipo: Sintético, Classificação: Api Gl-5, Viscosidade: Sae 75w-90 1LT	Texaco	Litro	10	92,35	923,50
20	Óleo Lubrificante Uso: Industrial, Tipo: Mineral, Classificação: Din 51524, Viscosidade: Iso 68	Texaco	Unidade	20	636,80	12.736,00
21	Óleo Lubrificante Uso: Motores 2 Tempos, Tipo: Mineral, Classificação: Api Tc, Viscosidade: Cst 100°C, 500 ML	Texaco	Frasco	450	32,16	14.472,00
22	Óleo Lubrificante Uso: Motores 4 Tempos, Tipo: Sintético, Classificação: Api-Sm, Acea C2, C3, Viscosidade: Sae 5w30	Texaco	Litro	510	41,46	21.144,60
23	Óleo Lubrificante Uso: Máquina de Corte e Vinco, Tipo: Mineral, Classificação: Api Cf, Viscosidade: Sae 40	Texaco	Litro	12	24,90	298,80
24	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Atf, Viscosidade: Sae 32	Texaco	Litro	90	40,00	3.600,00
Valor Total em R\$						88.739,94

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 27/09/2024 até 31/12/2024, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 88.739,94 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Processo nº 2609012035
Fls. remanescente de 066
Ass. FI.
Rubrica
Comissões - Cpl

JonPaula

no



CNPJ nº. 01.612.334/0001-89

Avenida Bom Pastor, nº 260-A, Centro, Junco do Maranhão - MA, CEP: 65.294-000.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Processo nº 260902025
Fls. Manente de 067
Ass. _____
FI. _____
Rubrica _____
Comissões - CPl

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 02.14.00 - FUNDEB

Programa de Trabalho: 12.361.0071.2030.0000 - Manutenção e Funcionamento da Educação Básica 30%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

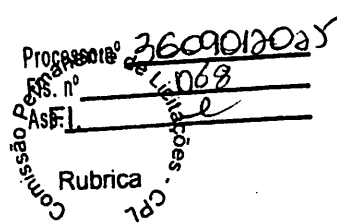
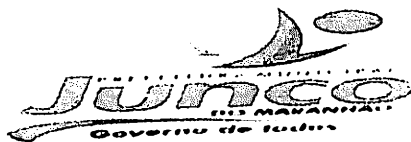
13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

ImPaula

118



CNPJ nº. 01.612.334/0001-89

Avenida Bom Pastor, nº 260-A, Centro, Junco do Maranhão - MA, CEP: 65.294-000.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

- 13.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e 125 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 15.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

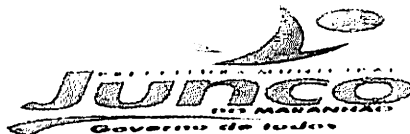
- 17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Junco do Maranhão - MA, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.
- 18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço/fornecimento objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da

Im Paulo

ma



CNPJ nº. 01.612.334/0001-89

Avenida Bom Pastor, nº 260-A, Centro, Junco do Maranhão - MA, CEP: 65.294-000.

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO (art. 92, §1º)

20.1. As partes elegem o foro da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, pessoas idôneas e plenamente capazes.

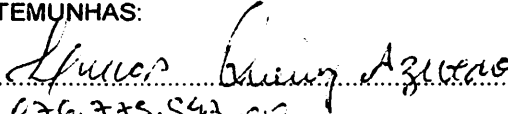
Junco do Maranhão - MA, 27 de setembro de 2024.

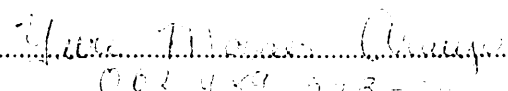

FRANCISCA DE JESUS MEDEIROS PAULA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ANTONIO DA
SILVA
OLIVEIRA:337147
62353 POSTO DO JUNCÓ LTDA
CNPJ nº 27.354.408/0001-18
Contratada

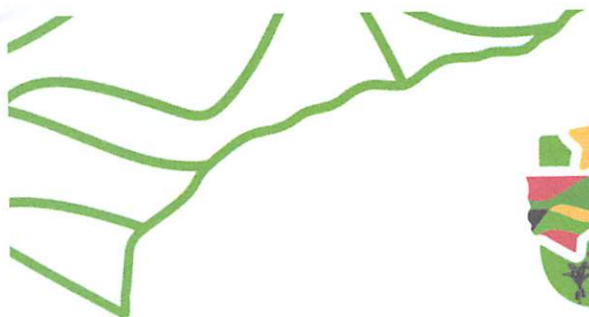
Assinado de forma digital
por ANTONIO DA SILVA
OLIVEIRA:33714762353
Dados: 2024.09.27
16:17:37 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1ª) 
CPF 076.725.543-00

2ª) 
CPF 001.449.923-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 3609012025
Fls. nº 070
Ass. e

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO -MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO-MA

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	80	R\$ 38,20	R\$ 3.056,00
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	65	R\$ 36,85	R\$ 2.395,25
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	10	-	-
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	20	R\$ 41,45	R\$ 829,00
05	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	10	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
06	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	10	-	-
07	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	50	-	-

VALOR GERAL: R\$ 13.180,25 (TREZE MIL, CENTO E OITENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 08 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

MAPA DO PREÇO MÉDIO

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo nº 3609010001
Fls. nº 012
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

MAPA DO PREÇO MÉDIO

ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA-MA

ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNTO DO MARANHÃO-MA.

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	ÓRGÃO I	ÓRGÃO II	ÓRGÃO III	VALOR MÉDIO UNIT.
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	80	-	-	R\$ 38,20	R\$ 38,20
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	65	-	-	R\$ 36,85	R\$ 36,85
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	10	-	R\$ 667,47	-	R\$ 667,47
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	20	R\$ 41,50	R\$ 24,00	R\$ 41,45	R\$ 35,65
05	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	10	-	-	R\$ 690,00	R\$ 690,00
06	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	10	-	R\$ 522,00	-	R\$522,00
07	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	50	-	-	-	-

Esperantinópolis- MA, 08 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria: 025/2025

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo nº 3209012025
Fls. nº 013
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

TABELA DE PREÇO

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS

ÓRGÃOS

MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

TABELA DE PREÇO

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	80	R\$ 38,20	R\$ 3.056,00
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	65	R\$ 36,85	R\$ 2.395,25
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	10	R\$ 667,47	R\$ 6.674,70
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	20	R\$ 35,65	R\$ 713,00
05	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	10	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
06	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	10	R\$ 522,00	R\$ 5.220,00
07	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	50	-	-

VALOR GERAL: R\$ 24.958,95 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 08 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 3609012025
Fls. nº 076
Ass. e

PESQUISA DE PREÇOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.376.669/0001-69

Responsável: Marília Silva Santos

Matrícula: 425/2021

Telefone: (99) 98415-9326

Departamento: Chefe do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: ÓLEOS E LUBRIFICANTES

Pesquisa realizada entre 09/01/2025 11:00:47 e 09/01/2025 11:33:16

Relatório gerado no dia 09/01/2025 11:33:57 (IP: 167.249.147.41)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 33,25 (un)	-	R\$ 33,25	1%	R\$ 33,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	Dispensa de Licitação Nº 90008/2024 UASC: 981263	29/07/2024	R\$ 35,75
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASC: 981263	20/05/2024	R\$ 32,00

Valor Unitário R\$ 33,87

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MIRAIMA	10517563000105-1-000012/2024	20/05/2024	R\$ 31,99

Valor Unitário R\$ 31,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,25



Item 2: FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	1	R\$ 37,05 (un)	-	R\$ 37,05	1,1%	R\$ 37,05
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FACUL DE ENGENHARIA-C.BAURU			Dispensa de Licitação Nº 90066/2024 UASG: 102310	21/10/2024	R\$ 37,40
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores			Dispensa de Licitação Nº 90253/2024 UASG: 795380	17/10/2024	R\$ 37,26
3	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			Dispensa de Licitação Nº 90023/2024 UASG: 929146	04/10/2024	R\$ 36,50
Valor Unitário						R\$ 37,05
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 37,26				Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,05		

Item 3: GRAXA ROLAMENTO 20 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 418,89 (un)	-	R\$ 418,89	12,4%	R\$ 418,89
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA			Dispensa de Licitação Nº 90003/2024 UASG: 981263	21/05/2024	R\$ 425,40
Valor Unitário						R\$ 425,40
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MIRAIMA			10517563000105-1-000013/2024	21/05/2024	R\$ 425,31
2	MUNICIPIO DE MIRAIMA			10517563000105-1-000012/2024	20/05/2024	R\$ 405,95
Valor Unitário						R\$ 415,63
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 425,31				Média dos Preços Obtidos: R\$ 418,89		

Item 4: ÓLEO 15W40 1 L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 27	1	R\$ 29,39 (un)	-	R\$ 29,39	0,9%	R\$ 29,39



Handwritten signature

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	NºPregão:900362024 UASG:981661	13/09/2024	R\$ 28,07
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE TELEMACHO BORBA	NºPregão:900832024 UASG:987915	05/09/2024	R\$ 30,31
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	NºPregão:900102024 UASG:984403	22/02/2024	R\$ 29,80
Valor Unitário				R\$ 29,39
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,80				Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,39

Item 5: ÓLEO 15W40 20 L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 31	1	R\$ 521,32 (un)	-	R\$ 521,32	15,4%	R\$ 521,32
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Divisão de Exército 11ª Brigada de Infantaria Blindada 2º Batalhão Logístico			Dispensa de Licitação Nº 90075/2024 UASG: 160463	02/09/2024	R\$ 528,95
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA			Dispensa de Licitação Nº 90006/2024 UASG: 981263	23/07/2024	R\$ 535,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/5			NºPregão:900042024 UASG:160224	11/06/2024	R\$ 500,00
Valor Unitário						R\$ 521,32
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 528,95		Média dos Preços Obtidos: R\$ 521,32		

Item 6: ÓLEO IIR- 68/EP 20 L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 25	1	R\$ 460,95 (un)	-	R\$ 460,95	13,6%	R\$ 460,95
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul			Dispensa de Licitação Nº 90176/2024 UASG: 158141	21/10/2024	R\$ 420,15
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES			NºPregão:900312024 UASG:980277	05/09/2024	R\$ 473,19
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES			NºPregão:900312024 UASG:980277	05/09/2024	R\$ 489,50
Valor Unitário						R\$ 460,95
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 473,19		Média dos Preços Obtidos: R\$ 460,95		



[Handwritten signature]

Item 7: ÓLEO MD 10W30 20 L

Processo nº 360901200
Fls. nº 080
Ass. 

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 22	1	R\$ 652,27 (un)	-	R\$ 652,27	19,3%	R\$ 652,27
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR			NºPregão:900452024 UASG:987833	24/09/2024	R\$ 607,03
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva			NºPregão:322023 UASG:160515	13/03/2024	R\$ 697,50
Valor Unitário						R\$ 652,26
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 652,26				Média dos Preços Obtidos: R\$ 652,27		

Item 8: ÓLEO MG MULTI 20W50 20L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 16	1	R\$ 567,90 (un)	-	R\$ 567,90	16,8%	R\$ 567,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO			NºPregão:622023 UASG:985633	14/03/2024	R\$ 593,55
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ			NºPregão:900012024 UASG:980551	27/02/2024	R\$ 542,24
Valor Unitário						R\$ 567,89
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 567,89				Média dos Preços Obtidos: R\$ 567,90		

Item 9: ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 26	1	R\$ 597,48 (un)	-	R\$ 597,48	17,7%	R\$ 597,48
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA ARROZ E FEIJAO/STO ANTONIO DE GOIAS/GO			NºPregão:900082024 UASG:135036	23/05/2024	R\$ 584,85
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar Parque Regional de Manutenção			NºPregão:900062024 UASG:160040	18/04/2024	R\$ 635,12
Valor Unitário						R\$ 609,98
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO			00394452000103-1-014865/2023	19/02/2024	R\$ 572,46
Valor Unitário						R\$ 572,46
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 584,85				Média dos Preços Obtidos: R\$ 597,48		



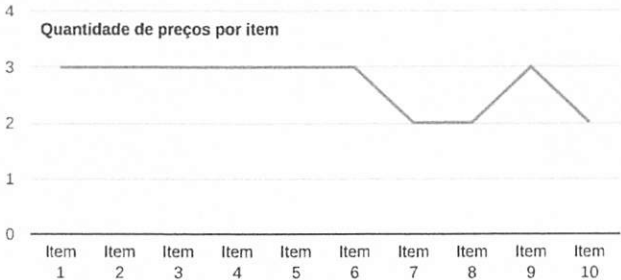
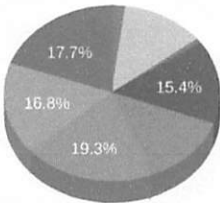
Item 10: ÓLEO TRM-80W 1L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 64,32 (un)	-	R\$ 64,32	1,9%	R\$ 64,32
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO			00394452000103-1-014865/2023	19/02/2024	R\$ 61,34
2	COMANDO DO EXERCITO			00394452000103-1-014865/2023	19/02/2024	R\$ 67,29
Valor Unitário						R\$ 64,32
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 64,32						Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,32

Valor Global: R\$ 3.382,82

Valor do item em relação ao total

- 1) FLUIDO FREIO...
 - 2) FLUIDO FREIO...
 - 3) GRAXA ROLA...
 - 4) ÓLEO 15W40 1 L
 - 5) ÓLEO 15W40...
 - 6) ÓLEO HR- 68/...
 - 7) ÓLEO MD 10W...
- 1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML

Preço Estimado: R\$ 33,25 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 33,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 35,75
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	Data: 29/07/2024 09:51
Objeto:	Aquisição de material lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos da secretaria do trabalho e assistência social do município de miraima/ce.	Modalidade: Dispensa
		SRP: NÃO
Descrição:	Fluido De Sistema De Freio - Aplicação: Veículo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 3,	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2024 / UASG: 981263
CatMat:	273222 - Fluido De Sistema De Freio - Aplicação: Veículo Automotivo Característica Adicionais: Dot 3	Lote/Item: /2
		Ata: N/A
		Homologação: 12/08/2024 10:47
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade: 5
		Unidade: Frasco 500,00 ML
		UF: CE



Handwritten signature

CNPJ Razão Social do Fornecedor
29.837.091/0001-04 PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
CE Fortaleza AV CAPITAO WALDEMAR PAULA LIMA, 492 PAULO HENRIQUE (85) 8637-4172 paulohenrique981456@gmail.com

06.043.786/0001-00 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA R\$ 36,01

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Luziânia QUADRA 32, S/N (61) 3620-0800 distribuidora.ml@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 32,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA Data: 20/05/2024 15:52
Objeto: Aquisição de material lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Miraima/CE. Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Descrição: Fluido de sistema de freio - Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 / Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3 UASG: 981263
CatMat: 273222 - Fluido De Sistema De Freio - Aplicação: Veiculo Automotivo | Característica Adicionais: Dot 3 Lote/Item: /7
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 13:30
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Frasco 500 ML
UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
51.092.287/0001-68 TMCAR AUTO CENTER LTDA R\$ 31,99
VENCEDOR

Marca: diversos
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: diversos
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

12.294.500/0001-62 LUIZ FIRMIANO DE SOUSA R\$ 32,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
CE São Gonçalo do Amarante R PORFIRO DE ARAUJO, S N

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 31,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE MIRAIMA
Objeto: Aquisição de material lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Miraima/CE.
Descrição: Fluido de sistema de freio - Fluido de sistema de freio
CatMat: 273222 - Fluido De Sistema De Freio - Aplicação: Veículo Automotivo | Característica Adicionais: Dot 3

Processo nº 369012035
Fls. nº 083
Data: 20/05/2024 15:53
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10517563000105-1-000012/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Frasco 500 ML
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.092.287/0001-68	TMCAR AUTO CENTER LTDA	R\$ 31,99
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 2: FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML			
Preço Estimado: R\$ 37,05 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 37,05	Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,05

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 37,40
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-UNESP-FACUL DE ENGENHARIA-C.BAURU
Objeto: Aquisição de óleo e fluidos lubrificantes
Descrição: Fluido De Sistema De Freio - Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 4
CatMat: 263657 - Fluido De Sistema De Freio - Aplicação: Veículo Automotivo | Característica Adicionais: Dot 4
Data: 21/10/2024 16:49
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90066/2024 / UASG: 102310
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 31/10/2024 11:15
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Frasco 500,00 ML
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 20,29
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Pindorama	R CARLOS GOMES, 790
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MARIA ANGELICA	(17) 3525-1768	ventas4@jmarangoni.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Ass.	Valor da Proposta Final
12.661.890/0001-61	SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA				R\$ 37,40
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MS	Campo Grande	AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 753	(67) 9216-2588	cscjcontabilidade@gmail.com	

53.062.339/0001-89	SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA		R\$ 37,40
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Endereço:			

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 37,26
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores	Data: 17/10/2024 16:14
Objeto: Aquisições de peças para viaturas operativas da Companhia de Polícia que foram danificadas durante a operação Lais de Guia , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Fluido De Sistema De Freio - Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 4	SRP: NÃO
CatMat: 263657 - Fluido De Sistema De Freio - Aplicação: Veículo Automotivo Característica Adicionais: Dot 4	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90253/2024 / UASG: 795380
	Lote/Item: /5
	Ata: N/A
	Homologação: 23/10/2024 12:11
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: Frasco 500,00 ML
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.248.216/0001-49	RBCINCO REPRESENTACAO COMERCIAL, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R\$ 20,29
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

53.062.339/0001-89	SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 20,50
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

51.960.596/0001-02	51.960.596 RUAN PABLO FERNANDES MARQUES	R\$ 28,31
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.896.434/0001-36	40.896.434 RONI MARCOS FERREIRA PRESTES	R\$ 37,26
Marca: tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tr Descrição: Descrição não informada Endereço:		
49.217.145/0001-38	49.217.145 FERNANDA GABRIELLA ALMEIDA ARAUJO	R\$ 37,26
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
12.661.890/0001-61	SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 37,26
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Campo Grande	AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 753
Telefone:	Email:	
(67) 9216-2588	cscjcontabilidade@gmail.com	
13.004.212/0001-99	FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 40,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Nova Iguaçu	RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 696
Telefone:	Email:	
(21) 3770-8472	facilita-servicos@hotmail.com.	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 36,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Data:	04/10/2024 14:40
Objeto:	Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
		Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90023/2024 / UASG: 929146
Descrição:	Fluido De Sistema De Freio - Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 4	Lote/Item:	/2
		Ata:	N/A
CatMat:	263657 - Fluido De Sistema De Freio - Aplicação: Veículo Automotivo Característica Adicionais: Dot 4	Homologação:	23/10/2024 16:23
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	10
		Unidade:	Litro
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.523.774/0001-16	L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 32,24
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Pouso Alegre	R TENENTE AYRTON CERQUEIRA, 55
Telefone:	Email:	
(35) 9984-3032	alexandredomingues_vendas@yahoo.com.br	



Handwritten signature/initials.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Ass.	Valor da Proposta Final
38.340.318/0001-94	STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647					R\$ 35,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MG	Natércia	R PREFEITO JOSE NACACIO, 221	(35) 9956-9027	josiestella@bol.com.br		
71.242.358/0001-79	ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA					R\$ 38,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MG	Itajubá	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 594	(35) 8805-1477	mendescont@veloxmail.com.br		
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI					R\$ 41,48
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Pindorama	R CARLOS GOMES, 790	MARIA ANGELICA	(17) 3525-1768	vendas4@jmarangoni.com.br	

Item 3: GRAXA ROLAMENTO 20 KG

Preço Estimado: R\$ 418,89 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 418,89 Média dos Preços Obtidos: R\$ 418,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 425,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA	Data: 21/05/2024 16:19
Objeto: Aquisição de material lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Educação do município de Miraima/CE.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Graxa - Graxa Tipo Base: Silicone, Tipo Espessante: Silica Amorfa, Tipo Aditivos: Lubrificante	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90003/2024 / UASG: 981263
CatMat: 479121 - Graxa - Tipo Base: Silicone Tipo Espessante: Silica Amorfa Tipo Aditivos: Lubrificante	Lote/Item: /2
	Ata: N/A
	Homologação: 26/06/2024 10:08
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: Balde 20 KG
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.185.333/0001-08	GISELE BENEDITA DE CAMARGO 35885526850	R\$ 425,31
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	RUA CHICO FEITOSA, 25
	Telefone:	Email:
	(11) 5384-1059	abencoadagisa@gmail.com



Handwritten signature/initials.

CNPJ Razão Social do Fornecedor
46.305.226/0001-00 46.305.226 JEISIELE SILVA ALENCAR

RS 425,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
R FRANCISCA JORGE DA SILVA, 213

Nome de Contato:
JESIAS

Telefone:
(85) 9914-1516

Email:
hypelicitate@gmail.com

42.164.792/0001-80 RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS 90403800587

RS 535,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
BA Salvador R ALMEIDA BRANDAO, 191

Telefone:
(71) 8100-1060

Email:
raimundavasconcelosdejesus@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 425,31

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MIRAIMA

Data: 21/05/2024 16:19

Objeto: Aquisição de material lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Educação do município de Miraima/CE.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Graxa - Graxa

Identificação: 10517563000105-1-000013/2024

CatMat: 479121 - Graxa - Tipo Base: Silicone | Tipo Espessante: Silica Amorfa | Tipo Aditivos: Lubrificante

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 26/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8

Unidade: Balde 20 KG

UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor
44.185.333/0001-08 GISELE BENEDITA DE CAMARGO 35885526850
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

RS 425,31

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP São Paulo RUA CHICO FEITOSA, 25

Telefone:
(11) 5384-1059

Email:
abencoadagisa@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 405,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MIRAIMA

Data: 20/05/2024 15:53

Objeto: Aquisição de material lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Miraima/CE.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Graxa - Graxa

Identificação: 10517563000105-1-000012/2024

CatMat: 479121 - Graxa - Tipo Base: Silicone | Tipo Espessante: Silica Amorfa | Tipo Aditivos: Lubrificante

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: Balde 20 KG

UF: CE



Handwritten signature

CNPJ Razão Social do Fornecedor
30.273.846/0001-66 BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237 FELIPE (41) 3328-3185 financeiro@brvodistribuidora.com.br

RS 405,95

Item 4: ÓLEO 15W40 1 L			
Preço Estimado: R\$ 29,39 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 29,39	Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO 15W40 1 L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 28,07
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN Data: 13/09/2024 08:00
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, óleos, lubrificantes e fluidos. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Identificação: NºPregão:900362024 / UASG:981661
Api Ch-4 , Viscosidade: Sae 15w-40 Lote/Item: /94
CatMat: 472896 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: Api Ch-4 | Ata: N/A
Viscosidade: Sae 15w-40 Homologação: 21/11/2024 10:23
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 360
Unidade: Litro
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.445.553/0001-26	LINHIARES E PIRES DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 18,97
VENCEDOR		
Marca: VR LUB		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: L1		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 20,31
Marca: DXLUB		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: DXLUB		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:		
PR Curitiba AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779	KAUE MUNIZ DO AMARAL	(41) 3076-7210 autopecaschevromais@hotmail.com
41.069.896/0001-42	K F G PINTO EIRELI	R\$ 20,50
Marca: dulub		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 15w40		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:		
RN Currais Novos ROD BR 226 KM 175, S/N	(84) 3431-2530	centerdieselbj@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Ass.	Valor da Proposta Final
03.968.388/0001-07	W & D CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA						R\$ 21,82
Marca: KARTER							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo: KARTER CI4 15W40 TURBO DIESEL BALDE 20L							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
RN	Natal	R SERIDO, 519	Fernando	(84) 3033-1414	contato@wedservicos.com.br		
13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA						R\$ 28,06
Marca: LUST							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo: LUST TURBO DIESEL PLUS							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
PR	Curitiba	R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381	comercial.portezar@gmail.com		
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI						R\$ 28,07
Marca: LUST							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo: LUST TURBO DIESEL SAE 15W40 CH-4							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br		
57.087.172/0001-61	A LUIZ PECAS E SERVICOS LTDA						R\$ 28,68
Marca: MONZOIL							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo: PADRAO							
Descrição: Descrição não informada							
Endereço:							
08.286.262/0001-76	ELETRO PECAS LTDA						R\$ 30,00
Marca: KARTER							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo: OLEO 15W40							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:		
RN	Natal	RUA ALMINO AFONSO, 83/5/7	(84) 3211-1189		kleiber@eletropecasm.com.br		
23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA						R\$ 35,00
Marca: DULUB							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo: DULUB							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:		
RN	Caicó	AV CORONEL MARTINIANO, 1975	(84) 3417-1066		atendimento@toppecas.com.br		
23.984.553/0001-21	C B L NETO						R\$ 58,99
Marca: MAXON							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo: 2024							
Descrição: Descrição não informada							
Endereço:							
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI						R\$ 366,30
Marca: VR LUB							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo: VR LUB							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
SP	Pindorama	R CARLOS GOMES, 790	MARIA ANGELICA	(17) 3525-1768	vendas4@jmarangoni.com.br		



Handwritten signature/initials.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Processo nº 36901205
Fls. nº 030
Ass. RS 30,31

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE TELEMACO BORBA
Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes.
Descrição: Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Ch-4 , Viscosidade: Sae 15w-40
CatMat: 472896 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: Api Ch-4 | Viscosidade: Sae 15w-40

Data: 05/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900832024 / UASG:987915
Lote/Item: /9
Ata: N/A
Homologação: 11/10/2024 09:07
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 190
Unidade: Litro
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.005.258/0001-90 *VENCEDOR*	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI	R\$ 19,85
Marca: MULT LUB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AGILE SYNTH SN 5W40 LITRO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Toledo	Endereço: ROD BR-467, S/N
Telefone: (45) 3125-2550		
52.743.219/0001-84	GSW DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 22,90
Marca: IPA (IND. PETROQUIMICA APOLLO) Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SAE 5W40 SN IPA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
51.560.442/0001-23	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 23,88
Marca: KARTER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SINTEK K SN Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
07.245.980/0001-31	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA	R\$ 23,89
Marca: PROGRID Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SN 5W40 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 26,49
Marca: LUST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUST MASTER SYNTH SAE 5W40 API SN Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396
Nome de Contato: Giovana Gonçalves Portella		Telefone: (41) 3205-4381
Email: comercial.portezar@gmail.com		



178

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Ass. Valor da Proposta Final
09.634.173/0001-36	H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS					R\$ 26,50
Marca: PANTHER						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 5W40						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Telêmaco Borba	R TIRADENTES, 438	(42) 3273-2633/ (42) 3273-1644	camacua@brturbo.com		
03.508.294/0001-55	DTL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA					R\$ 29,15
Marca: TEXSA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: TEXSA						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Guarapuava	AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2706	(42) 3623-0787/ (42) 3622-8719	financeiro@autocenteradifer.com.br		
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI					R\$ 30,31
Marca: LUBRIMOTORS						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 5W40						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Curitiba	R FERNANDES DE BARROS, 525	(41) 3026-3182	atendimento.gmtop@gmail.com		
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA					R\$ 30,45
Marca: MENZOIL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: MENZOIL						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779	KAUE MUNIZ DO AMARAL	(41) 3076-7210	autopecaschevromais@hotmail.com	
05.815.200/0001-16	TOPCAR CENTRO AUTOMECANICO LTDA					R\$ 35,00
Marca: LUBRIOIL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: EMBALAGEM 1 L						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
21.541.689/0001-31	DPR COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA					R\$ 40,59
Marca: NATTO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: NATTO						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI					R\$ 40,60
Marca: FALKE						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: FALKE						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	R OCLEZIO DIAS, 219	(11) 3643-3612	licitacao@planedcomercio.com.br		
38.072.593/0001-74	GONCALVES & RANGEL LTDA					R\$ 60,00
Marca: VR LUB						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: VR 5W40 SINTETICO SN						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Siqueira Campos	AVENIDA MARGINAL, 2231B	(43) 9825-0217	vendaslubcar@gmail.com		



Handwritten signature

CNPJ Razão Social do Fornecedor
51.092.287/0001-68 TMCAR AUTO CENTER LTDA

R\$ 80,00

Marca: Conforme TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme TR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

41.105.473/0001-30 GRUPO BELA VISTA LTDA

R\$ 80,15

Marca: YPF ELAION FS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: YPF ELAION FS
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Adrianópolis AVENIDA LUCIDIO FLORENCIO RIBEIRO, 861

Telefone: Email:
(41) 9629-6117 autocarbelavista@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Data: 22/02/2024 08:00

Objeto: Registro de preço para aquisições futuras e eventuais de óleos lubrificantes e congêneres para atender às necessidades do Município de Cristais/MG

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Ch-4 , Viscosidade: Sae 15w-40

Identificação: NºPregão:900102024 / UASG:984403

Lote/Item: /39

CatMat: 472896 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: Api Ch-4 | Viscosidade: Sae 15w-40

Ata: N/A

Homologação: 19/03/2024 11:33

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 130

Unidade: Litro

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
26.159.453/0001-59 WENCESLAU RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 29,80

Marca: lub
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 15W40
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Cristais R ANTONIO CAMPOS, 423

Telefone: Email:
(35) 3332-1766 contavitoria@yahoo.com.br

Item 5: ÓLEO 15W40 20 L

Preço Estimado: R\$ 521,32 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 521,32 Média dos Preços Obtidos: R\$ 521,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO 15W40 20 L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 528,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Handwritten signature

Processo nº 3609012035
Fls. nº 093
Ass. 05

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Divisão de Exército
11ª Brigada de Infantaria Blindada
2º Batalhão Logístico

Objeto: Aquisição de óleo automotivo.

Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação:
Api Ch-4, Viscosidade: Sae 15w-40

CatMat: 472896 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: Api Ch-4 |
Viscosidade: Sae 15w-40

Data: 02/09/2024

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90075/2024 /
UASG: 160463

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 06/09/2024 10:47

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 9

Unidade: Galão 20,00 L

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

53.876.295/0001-20	A C P TEODORO LTDA	RS 330,00
--------------------	--------------------	-----------

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

46.310.289/0001-46	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	RS 331,50
--------------------	--------------------------	-----------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	R SERGIPE, 3993	Maria	(17) 3042-1559	lubepack@lubepack.com.br

56.997.623/0001-35	56.997.623 KAMILY DA SILVA ALVES DE LIMA	RS 408,99
--------------------	--	-----------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

07.874.659/0001-16	LOTUS LUB - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	RS 409,00
--------------------	---	-----------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santos	R JOAQUIM NABUCO, 92	Laerte	(13) 2138-3808	lotuslub@gmail.com

20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	RS 413,40
--------------------	----------------------------	-----------

Marca: PETRONAS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PETRONAS

Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ch-4, Viscosidade: Sae 15w-40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuiaba	R HELENA, 222	Patricia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com



ms

CNPJ Ração Social do Fornecedor

28.523.774/0001-16 L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA

RS 420,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: MG **Cidade:** Pouso Alegre **Endereço:** R TENENTE AYRTON CERQUEIRA, 55

Telefone: (35) 9984-3032

Email: alexandredomingues_vendas@yahoo.com.br

02.220.032/0001-28 LUQUE & LUQUE PNEUS E PECAS LTDA

RS 425,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP **Cidade:** São Paulo

Endereço: AV CONCEICAO, 1290

08.403.769/0001-62 AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

RS 519,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP **Cidade:** Jacareí **Endereço:** AV EDOUARD SIX, 540

Nome de Contato: MARCIO

Telefone: (12) 99145-3663

Email: empenhos@brasil317.com.br

50.490.774/0001-16 NEW DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

RS 524,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

34.127.322/0001-18 BR COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

RS 533,90

Marca: DULUB

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: DULUB 15W40

Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Ch-4 , Viscosidade: Sae 15w-40

Estado: MG **Cidade:** São Gotardo **Endereço:** PRACA CIRO FRANCO, 06

Nome de Contato: BRUNO RODRIGUES ARAUJO

Telefone: (34) 3671-1925

Email: brcautoparts@gmail.com

44.120.966/0001-38 44.120.966 TIAGO DE PAULA PINHEIRO

RS 534,00

Marca: uni ingrax

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 15w40

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

52.895.247/0001-17 52.895.247 ALAN CARLOS BANDEIRA

RS 534,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

11.898.041/0001-63 HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

RS 534,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: AM **Cidade:** Manaus **Endereço:** R MARQUES DE QUIXERAMOBIM, 279

Telefone: (92) 3343-6144

Email: hoop.servicos202@gmail.com



ms

CNPJ Razão Social do Fornecedor

35.839.871/0001-88 TH LUBRIFICANTES LTDA

RS 534,00

Marca: Ipiranga

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: s

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

51.092.287/0001-68 TMCAR AUTO CENTER LTDA

RS 534,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

44.773.383/0001-06 JOAO MARIA PEREIRA MACIEL 04687481485

RS 600,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

56.109.434/0001-89 R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

RS 600,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

51.045.980/0001-80 ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

RS 700,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 535,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

Objeto: Aquisição de material lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos da secretaria de agricultura e meio ambiente do município de miraima/ce

Descrição: Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ch-4, Viscosidade: Sae 15w-40,

CatMat: 472896 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: Api Ch-4 | Viscosidade: Sae 15w-40

Data: 23/07/2024 11:52

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2024 / UASG: 981263

Lote/Item: /5

Ata: N/A

Homologação: 06/08/2024 12:49

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Galão 20,00 L

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.490.774/0001-16	NEW DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	RS 465,50
VENCEDOR		
Marca: VR		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Api Ch-4, Viscosidade: Sae 15w-		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
48.233.818/0001-80	48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	RS 535,00
Marca: RCC		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: RCC		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
55.063.068/0001-01	55.063.068 AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	RS 535,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
29.837.091/0001-04	PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	RS 535,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	AV CAPITAO WALDEMAR PAULA LIMA, 492
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PAULO HENRIQUE	(85) 8637-4172	paulohenrique981456@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 11/06/2024 08:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar do Sul	SRP: SIM
5ª Região Militar	Identificação: N°Pregão:900042024 / UASG:160224
Parque Regional de Manutenção/5	Lote/Item: /16
Objeto: Aquisição de graxas, óleos e lubrificantes para a manutenção das viaturas blindadas do Parque Regional de Manutenção/5.	Ata: N/A
Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: Api Ch-4 , Viscosidade: Sae 15w-40	Homologação: 02/07/2024 11:20
CatMat: 472896 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo Tipo: Mineral Classificação: Api Ch-4 Viscosidade: Sae 15w-40	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 90
	Unidade: Galão 20,00 L
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.743.219/0001-84	GSW DISTRIBUIDORA LTDA	RS 419,00
VENCEDOR		
Marca: LUBRAX		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SAE 15W40 CH-4/SL LUBRAX EXTRA TURBO		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



ms

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Ass.	Valor da Proposta Final
20.363.508/0001-61		PATRICIA CRISTINA DE ABREU					RS 426,91
Marca: BR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUBRAX EXTRA TURBO CH4 15W40 Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
SP	Carapicuíba	R HELENA, 222	Patricia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com		
30.273.846/0001-66		BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI					RS 468,26
Marca: LUST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUST TURBO DIESEL SAE 15W40 CH-4 Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br		
07.758.095/0001-56		GTF COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA					RS 472,99
Marca: LUBRAX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EXTRA TURBO CH-4 SAE 15W40 Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
PR	Curitiba	RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 790	FABIO	(41) 3029-4320	fabio@gtfcomercio.com.br		
04.341.779/0001-60		SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA					RS 500,00
Marca: TEXSA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 15W40 CH4 TURBO Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:			
RS	Porto Alegre	AVENIDA FRANCA, 1329	(51) 3325-3605	sanexcom@terra.com.br			
53.636.607/0001-29		MARMITT MULTI PECAS LTDA.					RS 505,00
Marca: MAXON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral Descrição: Descrição não informada							
Endereço:							
07.463.727/0001-54		A. L. DOS SANTOS LOPES - LUBRIFICACAO					RS 506,36
Marca: X1 MAXX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: X1 MAXX Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:				
PR	Jardim Alegre	AV MATTOS LEAO, 785	(43) 3475-1115				
11.088.488/0001-77		REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA					RS 506,36
Marca: ingrax Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ingrax Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
RJ	Nova Iguaçu	AVENIDA CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	Elisabete	(21) 2796-4609	luciolubi@hotmail.com		
33.658.130/0001-75		FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI					RS 911,45
Marca: FALKE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FALKE Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	R ALVARENGA PEIXOTO, 326	CLAUDIO	(11) 3643-3615	licitacao@fielcomercio.com.br		



Handwritten signature/initials.

Item 6: ÓLEO HR- 68/EP 20 L

Preço Estimado: R\$ 460,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 460,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 460,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 420,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante AW-68 para o Laboratório de Usinagem do Curso Técnico de Fabricação Mecânica do IFRS - Campus Rio Grande.

Descrição: Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Manutenção De Máquinas, Tipo: Hidráulico, Classificação: Aw, Viscosidade: Iso 68

CatMat: 620720 - Óleo Lubrificante - Uso: Manutenção De Máquinas | Tipo: Hidráulico | Classificação: Aw | Viscosidade: Iso 68

Data: 21/10/2024 17:14

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90176/2024 / UASG: 158141

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 13/11/2024 09:35

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: Galão 20,00 L.

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.649.395/0001-65 *VENCEDOR*	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 280,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

Pindorama

Endereço:

R CARLOS GOMES, 790

Nome de Contato:

MARIA ANGELICA

Telefone:

(17) 3525-1768

Email:

vendas4@jmarangoni.com.br

50.490.774/0001-16	NEW DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 300,00
--------------------	-----------------------------------	------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

56.997.623/0001-35	56.997.623 KAMILY DA SILVA ALVES DE LIMA	R\$ 329,99
--------------------	--	------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

57.500.106/0001-71	57.500.106 ANNA CAROLINA SILVA OTONI DE SOUSA	R\$ 330,00
--------------------	---	------------

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.



Handwritten signature

CNPJ Razão Social do Fornecedor

29.003.455/0001-42 FGP SOLUTIONS EIRELI

RS 420,14

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1480	Ana	(48) 3375-5754	fgpsolutions@outlook.com

28.523.774/0001-16 L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA

RS 420,15

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	R TENENTE AYRTON CERQUEIRA, 55	(35) 9984-3032	alexandredomingues_vendas@yahoo.com.br

49.234.209/0001-09 49.234.209 FELIPE SOARES MACHADO

RS 421,16

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

30.273.846/0001-66 BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI

RS 421,17

Marca: LUST

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: LUST RUBI AW 68 HLP

Descrição: Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Manutenção De Máquinas, Tipo: Hidráulico, Classificação: Aw, Viscosidade: Iso 68

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br

40.629.500/0001-01 PONTEL E KRUMMENAUER EMPREENDIMENTOS LTDA

RS 449,00

Marca: KARTER

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Hidraulico K AW

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

13.991.459/0001-46 BAZA DISTRIBUIDORA LTDA

RS 473,45

Marca: LUST

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: LUST HIDRÁULICO AW 68

Descrição: Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Manutenção De Máquinas, Tipo: Hidráulico, Classificação: Aw, Viscosidade: Iso 68

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381	comercial.portezar@gmail.com

05.406.869/0002-35 MIGUEL RIBEIRO DA COSTA

RS 475,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 473,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



[Handwritten signature]

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, para atendimento da frota municipal
Descrição: Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Manutenção De Máquinas , Tipo: Hidráulico , Classificação: Aw , Viscosidade: Iso 68
CatMat: 620720 - Óleo Lubrificante - Uso: Manutenção De Máquinas | Tipo: Hidráulico | Classificação: Aw | Viscosidade: Iso 68

Data: 05/09/2024 08:55
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900312024 / UASG:980277
Lote/Item: /9
Ata: N/A
Homologação: 25/09/2024 15:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 110
Unidade: Galão 20,00 L
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.191.445/0001-22 *VENCEDOR*	D. I. C. DOS SANTOS LTDA Marca: FORTLUB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Galão 20,00 L Descrição: Descrição não informada Endereço:	RS 299,25
03.619.760/0001-70	R. A. A. FERREIRA LTDA Marca: FORTLUB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 68 Descrição: Descrição não informada Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, 20 Telefone: (92) 3213-3175 Email: raimundoflavio2012@bol.com.br	RS 315,01
13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA Marca: LUST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUST HIDRÁULICO AW 68 Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 Nome de Contato: Giovana Gonçalves Portella Telefone: (41) 3205-4381 Email: comercial.portezar@gmail.com	RS 407,24
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI Marca: LUST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUST RUBI AW 68 HLP Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237 Nome de Contato: FELIPE Telefone: (41) 3328-3185 Email: financeiro@brvodistribuidora.com.br	RS 446,37
50.490.774/0001-16	NEW DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA Marca: vrlub Fabricante: Fabricante não informado Modelo: aw68 Descrição: Descrição não informada Endereço:	RS 500,00
53.502.448/0001-70	BRV COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA Marca: MAXX LUBRI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HIDRA HL 68 BB Descrição: Descrição não informada Endereço:	RS 519,00



[Handwritten signature]

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.751.809/0001-47	SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA LTDA	RS 519,00
Marca: LUBRAX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HIDRA 68 Descrição: Descrição não informada Endereço:		
84.498.179/0001-49	TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RS 700,00
Marca: FORTLUB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FORTLUB Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **RS 489,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	Data: 05/09/2024 08:00
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, para atendimento da frota municipal	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Manutenção De Máquinas , Tipo: Hidráulico , Classificação: Aw , Viscosidade: Iso 68	SRP: SIM
CatMat: 620720 - Óleo Lubrificante - Uso: Manutenção De Máquinas Tipo: Hidráulico Classificação: Aw Viscosidade: Iso 68	Identificação: N°Pregão:900312024 / UASG:980277
	Lote/Item: /8
	Ata: N/A
	Homologação: 25/09/2024 15:28
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 110
	Unidade: Galão 20,00 L
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.191.445/0001-22	D. I. C. DOS SANTOS LTDA	RS 299,25
VENCEDOR		
Marca: FORTLUB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Galão 20,00 L Descrição: Descrição não informada Endereço:		
50.490.774/0001-16	NEW DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	RS 315,00
Marca: vrlub Fabricante: Fabricante não informado Modelo: iso68 Descrição: Descrição não informada Endereço:		
84.498.179/0001-49	TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RS 390,00
Marca: FORTLUB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FORTLUB Descrição: Descrição não informada Endereço:		



me

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
55.751.809/0001-47	SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA LTDA	RS 589,00
Marca: LUBRAX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HIDRA 68 Descrição: Descrição não informada Endereço:		
13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	RS 619,99
Marca: TEXSA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TEXSA TAC-4 10W Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381	comercial.portezar@gmail.com
53.502.448/0001-70	BRV COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	RS 620,00
Marca: MAXX LUBRI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 10W HIDRÁULICAS Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 7: ÓLEO MD 10W30 20 L

Preço Estimado: R\$ 652,27 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 652,27 Média dos Preços Obtidos: R\$ 652,27

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO MD 10W30 20 L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 607,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR	Data:	24/09/2024 08:00
Objeto:	Registro de preços de futura e eventual futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de estopas, ARLA, óleos lubrificantes, graxas e fluidos, para manutenção da Frota municipal e equipamentos de Salgado Filho/PR	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Semissintético, Classificação: Api Sn, Viscosidade: Sae 10w-30	Identificação:	NºPregão:900452024 / UASG:987833
		Lote/Item:	/17
CatMat:	485814 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo Tipo: Semissintético Classificação: Api Sn Viscosidade: Sae 10w-30	Ata:	N/A
		Homologação:	18/11/2024 16:17
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	20
		Unidade:	Galão 20,00 L
		UF:	PR



ms

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	
40.092.811/0001-84	RN AUTO CENTER LTDA	RS 268,00
VENCEDOR		
Marca: FLYLUB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: OLEO API CJ 10W 30 SEMISINTETIC BALDE 20L Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
48.385.910/0001-66	BORTOLINI & CIA LTDA	RS 280,00
Marca: DEITON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: OLEO 10W30 SIMISINTETICO Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
42.341.616/0001-76	SONIC TRANSPORTES PR LTDA	RS 345,90
Marca: FALUB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FLUID 10W30 - 20L Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
42.299.614/0001-66	AGROTEC LTDA	RS 389,00
Marca: LUBRAX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TOP TURBO PRO 10W30 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
21.974.299/0001-55	WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME	RS 478,00
Marca: TEXSA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PROPRIA Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
46.310.289/0001-46	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	RS 516,05
Marca: LUBRAX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LUBRAX Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Catanduva	R SERGIPE, 3993
Nome de Contato:		Telefone:
Maria		(17) 3042-1559
Email:		lubepack@lubepack.com.br
51.560.442/0001-23	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	RS 698,00
Marca: GULF Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SUPREME DUTY ULE Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



ms

CNPJ Razão Social do Fornecedor
52.743.219/0001-84 GSW DISTRIBUIDORA LTDA

RS 699,00

Marca: TEXSA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SAE 10W30 CJ-4/SN TEXSA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

37.005.258/0001-90 PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI

RS 700,00

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TOP TURBO PRO 10W30 BD20L
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Toledo ROD BR-467, S/N (45) 3125-2550

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

RS 767,09

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUBRAX
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 KAUE MUNIZ DO AMARAL (41) 3076-7210 autopecaschevromais@hotmail.com

13.991.459/0001-46 BAZA DISTRIBUIDORA LTDA

RS 944,70

Marca: TEXSA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TEXSA MASTER TURBO PLUS CK-4
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 Giovana Gonçalves Portella (41) 3205-4381 comercial.portezar@gmail.com

33.970.002/0001-62 PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

RS 954,24

Marca: DEITON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DEITON
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Boa Esperança do Iguaçu AVENIDA VEREADOR VALMIR ANTONIO ALEXANDRE, 221 (46) 8405-6190 escc2v@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 697,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Eventual aquisição de pneus, baterias, óleos lubrificantes e câmaras de ar para melhoria, manutenção, disponibilidade e confiabilidade das viaturas e equipamentos da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: Óleo lubrificante - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 10w-30

CatMat: 485814 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Semissintético | Classificação: Api Sn | Viscosidade: Sae 10w-30

Data: 13/03/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:322023 / UASG:160515

Lote/Item: /47

Ata: N/A

Homologação: 19/04/2024 12:33

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Galão 20,00 L

UF: AM



ms

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					A38. Valor da Proposta Final
08.403.769/0001-62	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA					RS 478,50
VENCEDOR						
Marca: LUBRIMOTORS						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: MOTORS TRACTOR FLUID						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Jacareí	AV EDOUARD SIX, 540	MARCIO	(12) 99145-3663	empenhos@brasil317.com.br	
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI					RS 499,00
Marca: Petrol						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Universal 19 - SAE 10W30						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br	
31.661.017/0001-13	HERIKA SILOTTI					RS 562,00
Marca: LUBRAX / VIBRA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: LUBRAX UNITRACTOR 10W30 - BB20L						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
AM	Manaus	AV TORQUATO TAPAJOS, 1720		(92) 9142-7111	herika@italux.com.br	
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU					RS 588,72
Marca: PETRONAS						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: TUTELA ARBOR MTF 10W30						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Carapicuíba	R HELENA, 222	Patrícia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com	
33.775.729/0001-99	M S G SILVA EIRELI					RS 645,00
Marca: Lubrax						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 10w-30						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:		
AM	São Gabriel da Cachoeira	AVENIDA CALHA NORTE, 33		(97) 8114-5087		
09.419.804/0001-02	A M B VASCONCELOS					RS 750,00
Marca: Lubrax						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 2024						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
AM	São Gabriel da Cachoeira	R CARLOS AURELIO TEIXEIRA, 30		(97) 3471-1172	atafc_2100@outlook.com	
15.427.788/0001-94	ATACADAO DAS PECAS LTDA					RS 790,00
Marca: LUBRAX						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: LUBRAX						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						



ms

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
32.879.487/0001-10	AGNALDO LIMA DO NASCIMENTO					RS 808,56
Marca: AGNALDO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Galão 20,00 L						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR					RS 808,56
Marca: deiton						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: deiton						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	R MARITIBA, 2	FERNANDO	(92) 99275-5154	universaldiesel.empresarial@hotmail.com	
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA					RS 1.600,00
Marca: SIMILAR						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: SIMILAR						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905		(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br	

Item 8: ÓLEO MG MULTI 20W50 20L

Preço Estimado: R\$ 567,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 567,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 567,90

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 593,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO

Data: 14/03/2024 09:00

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para máquinas e veículos das diversas Secretarias da Prefeitura de Conceição do Castelo, ES. OBS.: HAVENDO QUALQUER DISCORDÂNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E A UNIDADE DE MEDIDA DO CATMAT E A DO EDITAL, PREVALECERÁ A DESCRIÇÃO E A UNIDADE DE MEDIDA CONSTANTE NO EDITAL (ANEXO I)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:622023 / UASG:985633

Lote/Item: /14

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Descrição: Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api SI, Viscosidade: Sae 20w-50,

Quantidade: 4

CatMat: 467493 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Sintético | Classificação: Api SI | Viscosidade: Sae 20w-50

Unidade: Litro

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
19.040.477/0001-29	TRATOR CAV SERVICOS LTDA				RS 368,00
VENCEDOR					
Marca: KARTER					
Fabricante: KARTER					
Modelo: SAE 20W50					
Descrição: OLEOLUBRIFICANTE20W50oleolubrificantedemoto20w50oleolubrificantedemoto20w50nível dedesempenho-apisl/jaso.caixacom24unidades.referênciadequalidade:marcascastrol,shell,esso,ipiranga,texaco,petrobrás,bardhal,móbil,petronas,castrolouequivalente.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Manhuaçu	ROD BR 262, 4901	(33) 3331-1790	pedropenacontabilidade@hotmail.com	



Handwritten signature/initials.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI					RS 419,00
Marca: petrol Fabricante: petrol Modelo: Moto 4T - 20W50 Descrição: Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api SI, Viscosidade: Sae 20w-50,						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br	
13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA					RS 460,64
Marca: LUST Fabricante: LUST Modelo: LUST MAX SAE 20W50 API SL Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 20W50 oleo lubrificante de moto 20w50 óleo lubrificante de moto 20 w 50 nível de desempenho - api sl / jaso. caixa com 24 unidades. referência de qualidade: marcas castrol, shell, esso, ipiranga, texaco, petrobrás, bardhal, móbil, petronas, castrol ou equivalente.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381	comercial.portezar@gmail.com	
42.227.100/0001-03	SUELY HUBNER DE MIRANDA					RS 538,50
Marca: LUBRAX Fabricante: LUBRAX Modelo: OLEO 20W50 Descrição: Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api SI, Viscosidade: Sae 20w-50,						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Ibatiba	AV MANOEL LUIZ TRINDADE, 150		(28) 9904-8734	gabrielahubner@hotmail.com	
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI					RS 591,10
Marca: MAXON Fabricante: MAXON Modelo: PREMIUM 20W50 SL Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 20W50 oleo lubrificante de moto 20w50 óleo lubrificante de moto 20 w 50 nível de desempenho - api sl / jaso. caixa com 24 unidades. referência de qualidade: marcas castrol, shell, esso, ipiranga, texaco, petrobrás, bardhal, móbil, petronas, castrol ou equivalente.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br	
25.131.086/0001-12	G.R. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA					RS 596,00
Marca: VR LUB Fabricante: VR LUB Modelo: VR LUB Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 20W50 oleo lubrificante de moto 20w50 óleo lubrificante de moto 20 w 50 nível de desempenho - api sl / jaso. caixa com 24 unidades. referência de qualidade: marcas castrol, shell, esso, ipiranga, texaco, petrobrás, bardhal, móbil, petronas, castrol ou equivalente.						
Endereço:						
44.255.890/0001-58	PEISINO DISTRIBUIDORA LTDA					RS 599,00
Marca: PANTHER OIL Fabricante: PANTHER OIL Modelo: SINTÉTICO Descrição: Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api SI, Viscosidade: Sae 20w-50,						
Endereço:						
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA					RS 606,96
Marca: MENZOIL Fabricante: MENZOIL Modelo: MENZOIL Descrição: Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api SI, Viscosidade: Sae 20w-50,						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779	KAUE MUNIZ DO AMARAL	(41) 3076-7210	autopecaschevromais@hotmail.com	



ms

CNPJ Razão Social do Fornecedor
47.120.465/0001-40 ANDRE CAMPOS TELXEIRA 00201157179

Marca: EVORA
Fabricante: EVORA
Modelo: MOTO 4T S

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 20W50 óleo lubrificante de moto 20w50 óleo lubrificante de moto 20 w 50 nível de desempenho - api sl / jaso. caixa com 24 unidades.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília R QNM 40 CONJUNTO K, 44 (61) 8442-1929 andrectm@gmail.com

47.920.620/0001-02 NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA

RS 690,00

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo: IPIRANGA

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 20W50 óleo lubrificante de moto 20w50 óleo lubrificante de moto 20 w 50 nível de desempenho - api sl / jaso. caixa com 24 unidades.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
ES Guarapari R FRANCISCO VIEIRA PASSOS, 259 Patrícia (27) 99847-5680 comercial@nortesuldistribuidora.net

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 542,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Data: 27/02/2024 08:00

Objeto: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 900012024 / UASC: 980551

Lote/Item: /14

Ata: N/A

Descrição: Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo, Tipo: Sintético, Classificação: Api SI, Viscosidade: Sae 20w-50,

Homologação: 20/03/2024 14:56

CatMat: 467493 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Sintético | Classificação: Api SI | Viscosidade: Sae 20w-50

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 96

Unidade: Litro

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
25.211.604/0001-08 ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTIVEIS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

RS 29,00

Marca: DULUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DULUB
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PA São Miguel do Guamá AV TANCREDO NEVES, SN

Telefone:
(91) 9245-2288

47.849.436/0001-13 GLAUCIA KELLY MORAES MENDONCA 02711254208

RS 150,00

Marca: RADNAQ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ATF DEXRON III
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PA Ananindeua EST QUINTA GARMITA, 234

Nome de Contato: GLAUCIA

Telefone:
(91) 9222-8932

Email:
ngsociety17@gmail.com

32.519.346/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

RS 542,23

Marca: EXTRON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OLEO LUBRIFICANTE 20W50
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba R FERNANDES DE BARROS, 525

Telefone:
(41) 3026-3182

Email:
atendimento.gmtop@gmail.com



M8

Assessor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI					RS 542,24
Marca: Petrol						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Cherte Diesel Intense 20W50						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br	
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI					RS 799,99
Marca: MAXON						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PREMIUM 20W50 SL						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br	
13.991.459/0001-46	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA					RS 800,00
Marca: LUST						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: LUST MAX SAE 20W50 API SL						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	Giovana Gonçalves Portella	(41) 3205-4381	comercial.portezar@gmail.com	

Item 9: ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L

Preço Estimado: R\$ 597,48 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 597,48 Média dos Preços Obtidos: R\$ 597,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 584,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA ARROZ E FEIJAO/STO ANTONIO DE GOIAS/GO	Data: 23/05/2024 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:900082024 / UASG:135036 Lote/Item: /7 Ata: N/A Homologação: 14/06/2024 10:22 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 10 Unidade: Galão 20,00 L UF: GO
Objeto: Eventual contratação para aquisição de óleos lubrificantes, fluidos e graxas para veículos e máquinas e implementos agrícolas da Embrapa Arroz e Feijão	
Descrição: Óleo lubrificante - Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: GI-5, Viscosidade: Sae 90,	
CatMat: 470290 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo Tipo: Mineral Classificação: GI-5 Viscosidade: Sae 90	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
47.138.059/0001-04	PEDERLUB LUBRIFICANTES PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA				RS 358,26
VENCEDOR					
Marca: MULT LUB					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 90 GL-5					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Pedemeiras	R NOVE DE JULHO, S-387	(14) 8228-4826	adminstracao@realcontabilidade.info	



[Handwritten signature]

CNPJ Razão Social do Fornecedor
46.310.289/0001-46 LUBE PACK COMERCIAL LTDA

RS 360,00

Marca: VR LUB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VR LUB
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Catanduva R SERGIPE, 3993 Maria (17) 3042-1559 lubepack@lubepack.com.br

33.658.130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

RS 443,74

Marca: FALKE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FALKE
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo R ALVARENGA PEIXOTO, 326 CLAUDIO (11) 3643-3615 licitacao@fielcomercio.com.br

13.991.459/0001-46 BAZA DISTRIBUIDORA LTDA

RS 443,75

Marca: LUST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUST GEAR EP SAE 90 API GL-5
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 Giovana Gonçalves Portella (41) 3205-4381 comercial.portezar@gmail.com

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU

RS 485,76

Marca: PETRONAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PETRONAS
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Carapicuíba R HELENA, 222 Patricia Cristina De Abreu (11) 4202-1334 lucopecas09@gmail.com

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

RS 584,85

Marca: Petronas
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TUTELA GEAR 100 EP SAE 90
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Osasco R PARANAENSE, 810 GABRIEL (11) 4557-6879 rogama@rogamads.com.br

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

RS 585,22

Marca: MAXON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAXON
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 KAUE MUNIZ DO AMARAL (41) 3076-7210 autopecaschevromais@hotmail.com

47.120.465/0001-40 ANDRE CAMPOS TEIXEIRA 00201157179

RS 954,00

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GL5 SAE 90
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília R QNM 40 CONJUNTO K, 44 (61) 8442-1929 andrectm@gmail.com

30.273.846/0001-66 BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI

RS 954,10

Marca: LUST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUST GEAR EP 90 API GL-5
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237 FELIPE (41) 3328-3185 financeiro@brvodistribuidora.com.br



MS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
02.528.743/0001-64 COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA

RS 1.000,00

Marca: valvoline
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: sae 90
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
GO Goiânia AVENIDA CASTELO BRANCO, 4157

Telefone:
(62) 3576-2002

Email:
copelpecas@bol.com.br

06.043.786/0001-00 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

RS 102.950.000,00

Marca: USELIMP - industria QUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LINHA COMERCIAL - USELIMP - loja.uselimp.com.br
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
GO Luziânia QUADRA 32, S/N

Telefone:
(61) 3620-0800

Email:
distribuidora.rnl@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 635,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
6ª Região Militar
Parque Regional de Manutenção

Data: 18/04/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900062024 / UASG:160040

Lote/Item: /21

Ata: N/A

Objeto: Aquisição de óleos e Lubrificantes para atender demanda desta UASG e do GCAL da 6ª RM.

Homologação: 09/05/2024 11:54

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Descrição: Óleo lubrificante - Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: GI-5, Viscosidade: Sae 90,

Quantidade: 87

CatMat: 470290 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: GI-5 | Viscosidade: Sae 90

Unidade: Galão 20,00 L

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
48.175.124/0001-34 IGUATEMI LUBRIFICANTES LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

RS 262,00

Marca: LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DELTON EXTRA GEAR SAE 90
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

RS 390,00

Marca: Petrol
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Hipóide EP 90
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Osasco R PARANAENSE, 810

Nome de Contato:
GABRIEL

Telefone:
(11) 4557-6879

Email:
rogama@rogamads.com.br

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU

RS 398,64

Marca: PETROL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PETROL HIPOIDE EP 90 GI 5
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Carapicuíba R HELENA, 222

Nome de Contato:
Patrícia Cristina De Abreu

Telefone:
(11) 4202-1334

Email:
lucopecas09@gmail.com



Handwritten signature

CNPJ Ração Social do Fornecedor

08.403.769/0001-62 AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Marca: LUBRIMOTORS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MOTORS MULTIGEAR

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Jacaré AV EDOUARD SIX, 540 MARCIO (12) 99145-3663 empenhos@brasil317.com.br

33.658.130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

RS 437,99

Marca: FALKE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: FALKE

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo R ALVARENGA PEIXOTO, 326 CLAUDIO (11) 3643-3615 licitacao@fielcomercio.com.br

13.991.459/0001-46 BAZA DISTRIBUIDORA LTDA

RS 443,09

Marca: LUST

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: LUST GEAR EP SAE 90 API GL-5

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 Giovana Gonçalves Portella (41) 3205-4381 comercial.portezar@gmail.com

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

RS 635,11

Marca: MAXON

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MAXON

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779 KAUE MUNIZ DO AMARAL (41) 3076-7210 autopecaschevromais@hotmail.com

30.273.846/0001-66 BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI

RS 635,12

Marca: LUST

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: LUST GEAR EP 90 API GL-5

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237 FELIPE (41) 3328-3185 financeiro@brvodistribuidora.com.br

34.674.089/0001-93 ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA

RS 644,00

Marca: PETROL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: LUB

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Cajamar AV TENENTE MARQUES, 5.110 GUSTAVO (11) 3659-6945 compras@romeocomercial.com.br

11.088.488/0001-77 REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA

RS 690,15

Marca: INGRAX

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: INGRAX

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Nova Iguaçu AVENIDA CARLOS MARQUES ROLLO, 1150 Elisabete (21) 2796-4609 luciolubi@hotmail.com

00.573.098/0001-76 RONA COMERCIO E SERVICOS LTDA

RS 690,15

Marca: dulub

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: dulub

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Salvador AVENIDA ENGENHEIRO OSCAR PONTES, 000036 (71) 8109-5327 ronacomercio@hotmail.com



118

CNPJ Razão Social do Fornecedor

01.167.491/0001-22 AB COMERCIAL LTDA

RS 700,00

Marca: dulub
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: dulub
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV ALIOMAR BALEEIRO, 2292	Soraia	(71) 2108-0700	licitacao@autobahia.com.br

06.043.786/0001-00 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

RS 708,30

Marca: Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: G1-
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: G1-
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.ml@gmail.com

42.164.792/0001-80 RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS 90403800587

RS 860,00

Marca: LUBRAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUBRIFICANTE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R ALMEIDA BRANDAO, 191	(71) 8100-1060	raimundavasconcelosdejesus@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 572,46

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Objeto: Aquisição de pneus, baterias, lubrificantes, protetores e câmaras de ar
Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante
CatMat: 470290 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral | Classificação: G1-5 |
Viscosidade: Sae 90

Data: 19/02/2024 07:06
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394452000103-1-014865/2023
Lote/Item: 1/171
Ata: N/A
Homologação: 05/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Galão 20,00 L
UF: AM

CNPJ Razão Social do Fornecedor

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

RS 572,46

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br



Handwritten signature

Item 10: ÓLEO TRM-80W 1L

Preço Estimado: R\$ 64,32 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 64,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,32

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO TRM-80W 1L	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 61,34

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Data: 19/02/2024 07:06

Objeto: Aquisição de pneus, baterias, lubrificantes, protetores e câmaras de ar

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante

SRP: SIM

CatMat: 473131 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral Premium | Classificação:

Identificação: 00394452000103-1-014865/2023

Api GI-4 | Viscosidade: Sae 80w

Lote/Item: 1/44

Ata: N/A

Homologação: 05/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 9

Unidade: Litro

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 61,34
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 67,29

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Data: 19/02/2024 07:06

Objeto: Aquisição de pneus, baterias, lubrificantes, protetores e câmaras de ar

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante

SRP: SIM

CatMat: 473131 - Óleo Lubrificante - Uso: Automotivo | Tipo: Mineral Premium | Classificação:

Identificação: 00394452000103-1-014865/2023

Api GI-4 | Viscosidade: Sae 80w

Lote/Item: 1/173

Ata: N/A

Homologação: 05/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Litro

UF: AM



Handwritten signature

CNPJ Razão Social do Fornecedor

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
VENCEDOR

R\$ 67,29

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br



ms

 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 09/01/2025 11:05:33

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 09/01/2025 11:06:05

Acessar a fonte [aqui](#)



m8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

TABELA DE PREÇOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

TABELA DE PREÇO

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	80	R\$ 38,20	R\$ 3.056,00
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	65	R\$ 36,85	R\$ 2.395,25
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	10	R\$ 667,47	R\$ 6.674,70
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	20	R\$ 35,65	R\$ 713,00
05	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	10	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
06	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	10	R\$ 522,00	R\$ 5.220,00
07	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	50	-	-

VALOR GERAL: R\$ 24.958,95 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 08 de janeiro de 2025.



Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

MAPA DO PREÇO MÉDIO

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo nº 269012017
Fls. nº 118
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

MAPA DO PREÇO MÉDIO FINAL

FONTE I: CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS

FONTE II: BANCO DE PREÇOS

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	FONTE I	FONTE II	VALOR MÉDIO UNIT.
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	80	R\$ 38,2	R\$ 33,25	R\$ 35,72
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	65	R\$36,85	R\$ 37,05	R\$ 37,05
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	10	R\$ 667,47	R\$ 418,89	R\$ 543,22
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	20	R\$ 35,65	R\$ 29,39	R\$ 32,52
05	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	10	R\$ 690,00	R\$ 567,90	R\$ 628,95
06	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	10	R\$ 522,00	R\$ 597,48	R\$ 559,74
07	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	50	-	R\$ 64,32	R\$ 64,32

Esperantinópolis- MA, 09 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo nº 36080/2025
Fls. nº 130
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 360910/2015
Fls. nº 121
Ass. e

TABELA DE PREÇO FINAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUNT	V.UNT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	80	R\$ 35,72	R\$ 2.857,60
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	65	R\$ 37,05	R\$ 2.408,25
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	10	R\$ 543,22	R\$ 5.432,20
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	20	R\$ 32,52	R\$ 650,40
05	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	10	R\$ 628,95	R\$ 6.289,50
06	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	10	R\$ 559,74	R\$ 5.597,40
07	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	50	R\$ 64,32	R\$ 3.216,00

VALOR GERAL: R\$ 26.451,35 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 10 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 025/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 360901/2025
Fls. nº 123
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASS.
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Esperantinópolis - MA, 13 de janeiro de 2025.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitação, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº 360901/2025.

Atenciosamente,

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 3609012025
Fls. nº 124
Ass. *[assinatura]*

SETOR DE CONTABILIDADE

A

Sra. Écia Lima Carneiro

Secretária Municipal de Assistência Social
Nesta.

Senhora Secretária,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de empresa especializada para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2025 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 14 de janeiro de 2025.

Larissa Caroline Pantoja Lucena
CRC-MA: 012183/O-2
Contadora do Município
Portaria: 024/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **BARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 3609012025
Fls. nº 130
Ass. de 2

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente à aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Esperantinópolis - MA, 15 de janeiro de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 3609012025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
Ass. 131
e
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Écia Lima Carneiro**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 26.451,35 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Esperantinópolis - MA, 15 de janeiro de 2025.



Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUNT	V.UNT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	80	R\$ 35,72	R\$ 2.857,60
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	65	R\$ 37,05	R\$ 2.408,25
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	10	R\$ 543,22	R\$ 5.432,20
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	20	R\$ 32,52	R\$ 650,40
05	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	10	R\$ 628,95	R\$ 6.289,50
06	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	10	R\$ 559,74	R\$ 5.597,40
07	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	50	R\$ 64,32	R\$ 3.216,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 004/2024, de 05 de março de 2024.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação tem por finalidade suprir demanda operacional, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 2.2. Compreendo que a aquisição de óleos e lubrificantes é essencial para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis- MA, garantindo que os veículos da secretaria estejam sempre em boas condições de uso.
- 2.3. Isso é vital para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela secretaria, facilitando o atendimento à comunidade e o desempenho das atividades cotidianas.
- 2.4. Manter uma manutenção regular e adequada dos veículos não só prolonga a vida útil dos mesmos, como também garante a segurança e eficiência no transporte

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Contratação de empresa para Aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, conforme contratações realizadas anteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21



- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21
5. **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

Condição de Entrega

- 5.1. Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada.
- 5.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

Local de entrega dos produtos

- 5.4. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria solicitante, constante na ordem de compra, no Município de Esperantinópolis/MA.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Da garantia

- 5.5. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na lei no 8.078, de 11/09/1990 – código de defesa do consumidor - e alterações subsequentes.
6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21)**
- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o



pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de

[assinatura]



despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. O prazo de validade;
- 7.10.2. A data da emissão;
- 7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. O valor a pagar; e
- 7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 3609012055
Fls. nº 138
Ass: e

- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

- 8.2. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;



Processo nº 360902005
Fls. nº 133
Ass. e

- ## Habilitação jurídica

- 8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Rua Genésio Carvalho- Centro, Esperantinópolis – MA, CEP 65.750-000
CNPJ: 20.936.794/0001-07





- 8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.21. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.22. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



- 8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.27. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.33. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 3609012005
Fls. nº 142
Ass. de 2

- 8.34. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.35. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.451,35 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 16 de janeiro de 2025.



Thainara Batista de Carvalho Alves
Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais
Portaria Nº 028/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 3609012025
Fls. nº 143
Ass. 2

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 16 04 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 3609012025
Fls. nº 144
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

AUTORIZAÇÃO

Ao
Agente de Contratação

Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à contratação de empresa especializada para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, conforme art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 16 de janeiro de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025

Rua Genésio Carvalho, nº 167 - Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000.
CNPJ: 20.936.794/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 360901/2025
Fls. nº 145
Ass. e

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. ANTONIO CAITANO LIMA, Agente de Contratação do Município, o subscrevo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 360901/2025
- Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social
- Dispensa de Licitação nº 036/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R\$ 26.451,35 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Esperantinópolis/MA, 17 de janeiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria: 017/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 2609012005
Fls. nº 146
Ass. l

PORTARIA Nº 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

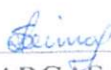
MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA

SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 017/2025**PORTARIA Nº 017/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA

SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASS.
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 360901/2025
Fls. nº 148

Processo Administrativo nº 360901/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dispensa de Licitação: 036/2025 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através da Agente de Contratação do Município, instituída pela PORTARIA Nº 017/2025 DE 02/01/2025, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para Aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA.

Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA

A contratação tem por finalidade suprir demanda operacional, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Compreendo que a aquisição de óleos e lubrificantes é essencial para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis- MA, garantindo que os veículos da secretaria estejam sempre em boas condições de uso.

Isso é vital para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela secretaria, facilitando o atendimento à comunidade e o desempenho das atividades cotidianas.

Manter uma manutenção regular e adequada dos veículos não só prolonga a vida útil dos mesmos, como também garante a segurança e eficiência no transporte

Esperantinópolis (MA), 17 de janeiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria: 017/2025



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação
Referencia de horário	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com
Link do Edital	https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

- 2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 26.451,35 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) é, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.
- 2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
- 0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

Rua Genésio Carvalho nº 167- Centro, Esperantinópolis – MA, CEP 65.750-000
CNPJ: 20.936.794/0001-07



- 4.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
 - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
 - f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 5.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.
- 5.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 5.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 5.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 5.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

6. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO



6.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

- 6.1.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 036/2025.

6.2. POR MEIO FÍSICO:

- 6.2.1. A As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão Social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão Social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA	À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA
Comissão de Licitação, sito a Rua Genésio Carvalho, nº 167, Centro, Esperantinópolis – MA.	Comissão de Licitação, sito a Rua Genésio Carvalho, nº 167, Centro, Esperantinópolis – MA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 Envelope 1 - "Proposta de preços"	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 Envelope 2 - "Habilitação"

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Termo de Referência.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 8.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 8.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 8.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.



- 9.2. Poderá esta Secretaria de Esperantinópolis-MA, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.3. A Secretaria Municipal de Educação, poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Educação.
- 9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Educação, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 9.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:
- 9.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 9.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;
- 9.10.3. ANEXO III - Minuta do Contrato.

Esperantinópolis – MA, 17 de janeiro de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUNT	V.UNIT	V.TOTAL
01	273222	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	80	R\$ 35,72	R\$ 2.857,60
02	263657	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	65	R\$ 37,05	R\$ 2.408,25
03	479121	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	10	R\$ 543,22	R\$ 5.432,20
04	472896	ÓLEO 15W40 1 L	LITRO	20	R\$ 32,52	R\$ 650,40
05	467493	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	10	R\$ 628,95	R\$ 6.289,50
06	470290	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	10	R\$ 559,74	R\$ 5.597,40
07	473131	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	50	R\$ 64,32	R\$ 3.216,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 004/2024, de 05 de março de 2024.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação tem por finalidade suprir demanda operacional, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 2.2. Compreendo que a aquisição de óleos e lubrificantes é essencial para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis- MA, garantindo que os veículos da secretaria estejam sempre em boas condições de uso.
- 2.3. Isso é vital para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela secretaria, facilitando o atendimento à comunidade e o desempenho das atividades cotidianas.
- 2.4. Manter uma manutenção regular e adequada dos veículos não só prolonga a vida útil dos mesmos, como também garante a segurança e eficiência no transporte

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Contratação de empresa para Aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, conforme contratações realizadas anteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21



- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21
- 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

Condição de Entrega

- 5.1. Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada.
- 5.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

Local de entrega dos produtos

- 5.4. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria solicitante, constante na ordem de compra, no Município de Esperantinópolis/MA.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Da garantia

- 5.5. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na lei no 8.078, de 11/09/1990 – código de defesa do consumidor - e alterações subsequentes.
- 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**
- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

[assinatura]



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o

[assinatura]



pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

(Handwritten signature)



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de



despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. O prazo de validade;
- 7.10.2. A data da emissão;
- 7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. O valor a pagar; e
- 7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

- 8.2. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;



- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12. **Para fins de habilitação**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- 8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.21. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.22. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



- 8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.27. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.33. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 3609012005
Fls. nº 142
e

- 8.34. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.35. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.451,35 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 16 de janeiro de 2025.



Thainara Batista de Carvalho Alves
Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais
Portaria Nº 028/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 36090/2025
Fls. nº 193
Ass. 2

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 16 04 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 360901/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
Ass. 164
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº. ____/2025.

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSION:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, conforme Dispensa de Licitação Nº ____/2025. Se- gue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Rua Genésio Carvalho nº 167- Centro, Esperantinópolis – MA, CEP 65.750-000
CNPJ: 20.936.794/0001-07



TERMO DE CONTRATO NºXXXXXXXXXXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX
DISPENSA Nº ____/2025
TERMO DE CONTRATO Nº XXXXXXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede na Rua, s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX, nomeada pela Portaria nº XXXX/XXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXX, Cep. XXXXXXXXXXXX, no Município de Esperantinópolis-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXX doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXXX, e o resultado final da Dispensa nº ____/2025, com fundamento no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ XXXXXXXXXXXX					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- A Proposta do Contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Rua Genésio Carvalho nº 167- Centro, Esperantinópolis – MA, CEP 65.750-000
CNPJ: 20.936.794/0001-07



2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado:

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Esperantinópolis para Rua Genésio Carvalho nº 167- Centro, Esperantinópolis – MA, CEP 65.750-000 CNPJ: 20.936.794/0001-07



adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Es-



tadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante
- 9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
Rua Genésio Carvalho nº 167- Centro, Esperantinópolis – MA, CEP 65.750-000
CNPJ: 20.936.794/0001-07



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.



- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

- 12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

.....

.....

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



Processo nº 360901 2025
Fls. nº 174
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASS. 2
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis/MA, XXXXXXXXXX de XXXXXXXXX de 202X.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.936.794/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 3608 01 2025
Fls. nº 175
Ass. 2

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Assistência Social, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada para a Aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 17 de janeiro de 2025.

Écla Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 744 de 23 de Janeiro de 2025

DATA: 23/01/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: ***.801.548-**

em 23/01/2025 15:11:16

IP com nº: 192.168.1.87

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2574

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 744/2025 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [A99B67AFF20BC646]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2025.01.23 15:11:27

SUMÁRIO

TERCEIROS

- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 028/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 029/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 030/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 031/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO INTERNET DE BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE OFERECIDO POR MEIO DE FIBRA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 032/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE OFERECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 033/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE OFERECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 034/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE OFERECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 035/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ESCOLAR
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 036/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 037/2025 - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 038/2025 - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 039/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 040/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS PARA JORNADA PEDAGÓGICA, DE NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
- ✚ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO : N: 019/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº IN/140119/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 036/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2025.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Assistência Social, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada para a Aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis- MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 17 de janeiro de 2025.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2025





Auto Peças

Processo nº 360901 2025
Fls nº 178
Ass. l

Razão Social: E.S BEZERRA COMÉRCIO LTDA,
inscrita no CNPJ nº 10.476.714/0001-24, com sede na
Rua Santo Antônio, CEP 65.727-000, no Município de
Trizidela do Vale
À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA

Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira,
S/N, Centro, Esperantinópolis – MA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
Envelope 1 - “Proposta de preços”

E V AUTO PEÇAS II
CNPJ. 10.476.714/0001-24
R LI SANTO ANTÔNIO, Nº 173 - A, CENTRO TRIZIDELA DO VALE